



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

14 DE AGOSTO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2025, compareceu à sede da 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4048/2025. Foram recebidas pelo Juiz Titular, José Frederico Sanches Schulte, pela Diretora de Secretaria, Lisandra Muller, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 10/12/1993

Data da última correição realizada: 18/09/2024

Jurisdição: Novo Hamburgo

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024 da Corregedoria Regional, a 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence à 62ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a Vara do Trabalho de Farroupilha.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz	Cargo	Lotação
José Frederico Sanches Schulte	Juiz do Trabalho Titular	desde 23/08/2021 - Há 3 anos, 11 meses e 20 dias*
Eduardo Batista Vargas	Juiz do Trabalho Substituto lotado, em regime compartilhado com a Vara do Trabalho de Farroupilha	desde 01/01/2025 – Há 7 meses e 13 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2025)

* Período totalizado até a data da visita correicional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da Unidade Judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 33/2024 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular, José Frederico Sanches Schulte, está autorizado a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 2119/2022. O Juiz Substituto reside no Município-sede da Unidade Judiciária em que atua.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2024 a 31/08/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Férias	07/03/2024	26/03/2024	20
	Férias	18/07/2024	06/08/2024	20
	Férias	10/03/2025	29/03/2025	20
	Férias	07/07/2025	26/07/2025	20



Juiz Substituto lotado	Ivanise Marilene Uhlig de Barros (Juíza Substituta lotada de 18/07/2016 a 31/07/2024)	Afastamento	27/05/2024	15/06/2024	20
	Sheila Spode (Juíza Substituta lotada de 01/09/2024 a 31/12/2024)	Férias	16/09/2024	15/10/2024	30
		Licença tratamento pessoa da família - Magistrado	06/11/2024	05/12/2024	30
		Licença tratamento pessoa da família - Magistrado	06/12/2024	19/12/2024	14
	Eduardo Batista Vargas (Juiz Substituto lotado desde 01/01/2025)	Férias	18/02/2025	09/03/2025	20
		Férias	22/08/2025	10/09/2025	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2025)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e dos Juiz Substituto lotado - Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CPGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou dos Juizes Substitutos lotados (período de 01/01/2024 a 31/08/2025)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
José Frederico Sanches Schulte	Juiz Titular desde 23/08/2021				
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Juíza Substituta lotada de 18/07/2016 a 31/07/2024				
Sheila Spode	Juíza Substituta lotada de 01/09/2024 a 31/12/2024				
Eduardo Batista Vargas	Juiz Substituto lotado desde 01/01/2025				
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Juiz Substituto	20/12/2023	06/03/2024	78	Juíza Substituta lotada
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Juiz Substituto	07/03/2024	26/03/2024	20	Titular em férias
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Juiz Substituto	27/03/2024	26/05/2024	61	Juíza Substituta lotada
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Juiz Substituto	27/05/2024	31/07/2024	66	Juíza Substituta lotada
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Juiz Substituto	18/07/2024	31/07/2024	14	Juiz Titular em férias
Fabio Luiz Pacheco	Juiz Substituto	01/08/2024	06/08/2024	6	Juiz Titular em férias
Fabio Luiz Pacheco	Juiz Substituto	01/08/2024	31/08/2024	31	Vara sem Juiz lotado
Fabio Luiz Pacheco	Juiz Substituto	01/09/2024	25/09/2024	25	Juíza Substituta lotada atuando em outra Unidade Judiciária
Sheila Spode	Juiz Substituto	16/09/2024	19/12/2024	95	Juíza Substituta lotada
Rachel Werner	Juiz Substituto	26/09/2024	30/09/2024	5	Juíza Substituta lotada atuando em outra Unidade Judiciária
Cristiano Fraga	Juiz Substituto	01/10/2024	15/10/2024	15	Juíza Substituta lotada em férias
Michele Daou	Juiz Substituto	06/11/2024	30/11/2024	25	Juíza Substituta lotada em LTS pessoa da família



Michele Daou	Juiz Substituto	01/12/2024	10/12/2024	10	Juíza Substituta lotada em LTS pessoa da família
Rachel Werner	Juiz Substituto	11/12/2024	19/12/2024	9	Juíza Substituta lotada em LTS pessoa da família
Sheila Spode	Juiz Substituto	20/12/2024	31/12/2024	12	Juíza Substituta lotada
Eduardo Batista Vargas	Juiz Substituto	01/01/2025	17/02/2025	48	Juiz Substituto lotado
Eduardo Batista Vargas	Juiz Substituto	10/03/2025	29/03/2025	20	Juiz Titular em férias
Eduardo Batista Vargas	Juiz Substituto	30/03/2025	30/04/2025	32	Juiz Substituto lotado
Eduardo Batista Vargas	Juiz Substituto	01/05/2025	31/05/2025	31	Juiz Substituto lotado
Eduardo Batista Vargas	Juiz Substituto	01/06/2025	30/06/2025	30	Juiz Substituto lotado
Eduardo Batista Vargas	Juiz Substituto	01/07/2025	06/07/2025	6	Juiz Substituto lotado
Eduardo Batista Vargas	Juiz Substituto	07/07/2025	26/07/2025	20	Juiz Titular em férias
Sheila Spode	Juiz Substituto	11/07/2025	11/07/2025	1	Atuar como Juíza auxiliar
Eduardo Batista Vargas	Juiz Substituto	27/07/2025	31/07/2025	5	Juiz Substituto lotado
Eduardo Batista Vargas	Juiz Substituto	01/08/2025	21/08/2025	21	Juiz Substituto lotado

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2025 e consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 01/08/2025)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Lisandra Muller	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ03)	23/08/2021
2	Julia Seolino Machado	TJAA	Assistente de Secretaria - Diretora Adjunto (FC05)	22/08/2024
3	Cecilia Martins da Rosa	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	24/01/2022
4	Ana Barbara dos Reis Ferreira	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	21/09/2021
5	Jorget Tanous	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	03/10/2016
6	Niara Veloso Gomes	TJAA	Calculista (FC04)	09/12/2024
7	Debora Lopes Ramos	TJAA	-	06/08/2009
8	Gisela Osorio	TJAA	-	06/10/2016
9	Janete Bernardes	TJAA	-	25/02/2022
10	Alexandre Vieira	AJAJ	-	04/07/2022
11	Deusdt Sipriano Ribeiro	AJAJ	-	09/05/2023

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 01/08/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Tatiana Penteado	28/09/2023	21/08/2024	10 meses e 24 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo (Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC04)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 01/08/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor (a) Lotado (a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Alexandre Vieira	Licença para tratamento de saúde - servidor RPPS	266



Ana Barbara dos Reis Ferreira	Licença para tratamento de saúde - servidor RPPS	8
Cecilia Martins da Rosa	Licença para tratamento de saúde - servidor RPPS	2
Debora Lopes Ramos	Licença para tratamento de saúde - servidor RPPS	57
Janete Bernardes	Folga compensatória - eleitoral	1
Janete Bernardes	Licença para tratamento de saúde - servidor RPPS	1
Jorget Tanous	Folga compensatória - eleitoral	3
Jorget Tanous	Licença para tratamento de saúde - servidor RPPS	3
Julia Seolino Machado	Licença para tratamento de saúde - servidor RPPS	4
Lisandra Muller	Afastamento para cursos, congressos e afins	3
Niara Veloso Gomes	Licença tratamento pessoa da família - servidor	6

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 01/08/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs.: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que o quadro de servidores está completo.

Sobre o regime de teletrabalho, há cinco servidores atuando dessa forma:

- Alexandre Vieira, em regime integral (condição especial - Portaria nº 4121, de 20 de julho de 2023);
- Ana Barbara dos Reis Ferreira, em regime parcial (Portaria nº 2534, de 05 de julho de 2024);
- Debora Lopes Ramos, em regime parcial (Portaria nº 5219, de 23 de setembro de 2019);
- Gisela Osório, em regime integral (condição especial - Portaria nº 5143, de 28 de outubro de 2024);
- Julia Seolino Machado, em regime parcial (Portaria nº 3393, de 23 de agosto de 2024).

Quanto à dinâmica, mencionou a observância dos relatórios gerenciais e a comunicação por *what sapp* e por *e-mail*.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Ulisses Rennau Koch Berg	Direito	23/07/2025	22/07/2026 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 01/08/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção foi realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades Judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau - qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).



Desse modo, na medida em que 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 895 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 4 (Unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual inferior a 1.000 processos).

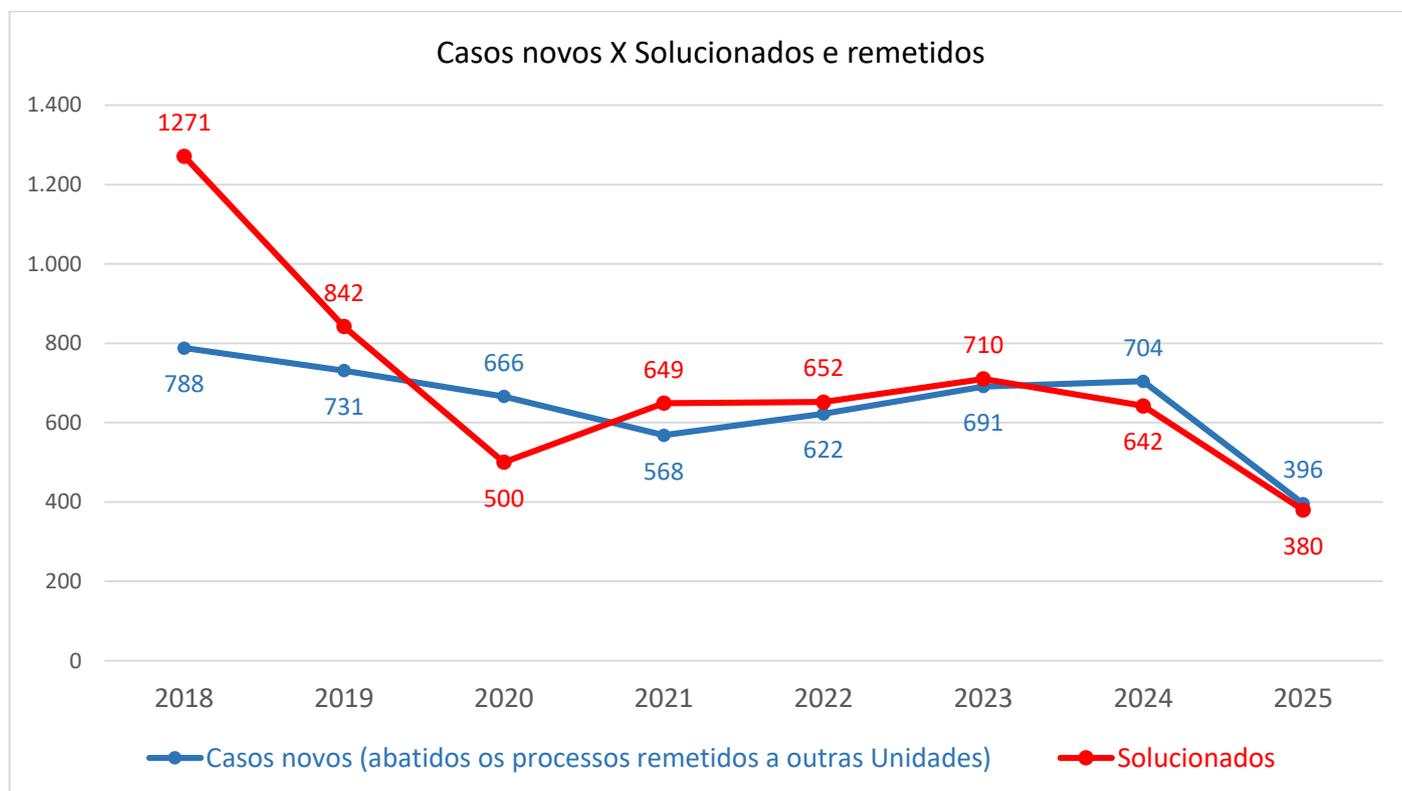
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade Judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	788	1.271	161,29%	145,83%
2019	731	842	115,18%	114,09%
2020	666	500	75,08%	87,24%
2021	568	649	114,26%	102,15%
2022	622	652	104,82%	110,27%
2023	691	710	102,75%	104,18%
2024	704	642	91,19%	98,73%
2025 (até 30/06)	396	380	95,96%	96,13%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

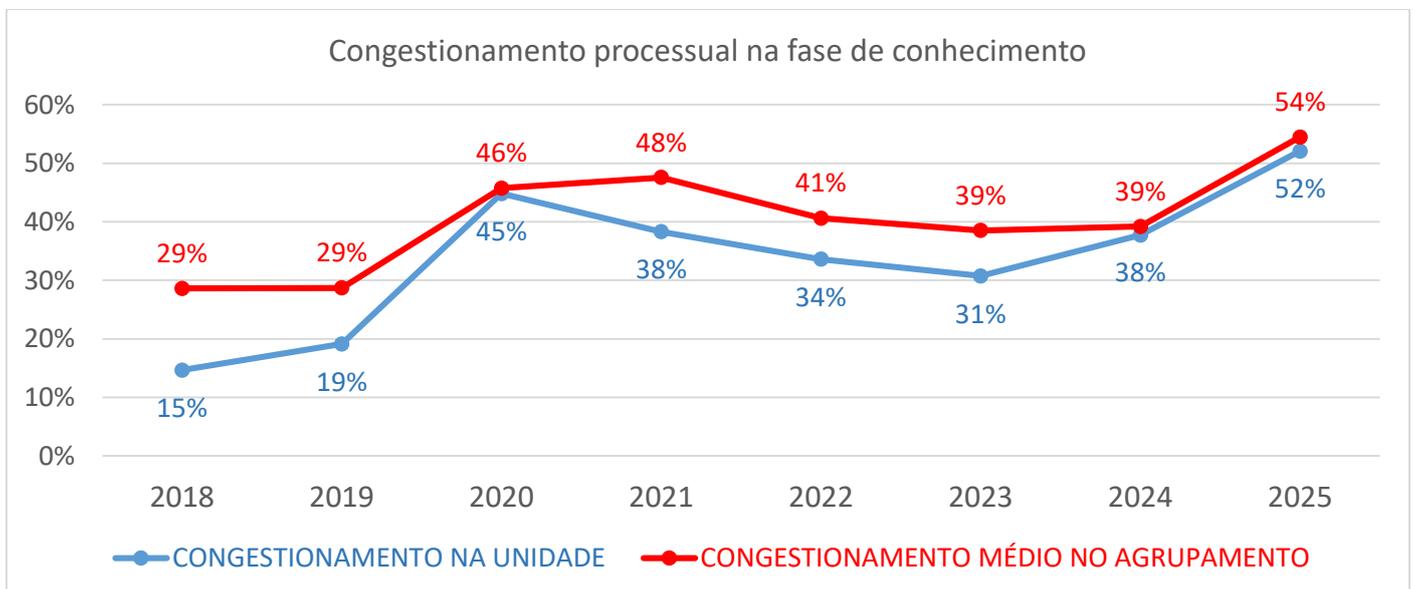




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de penderes de julgamento.

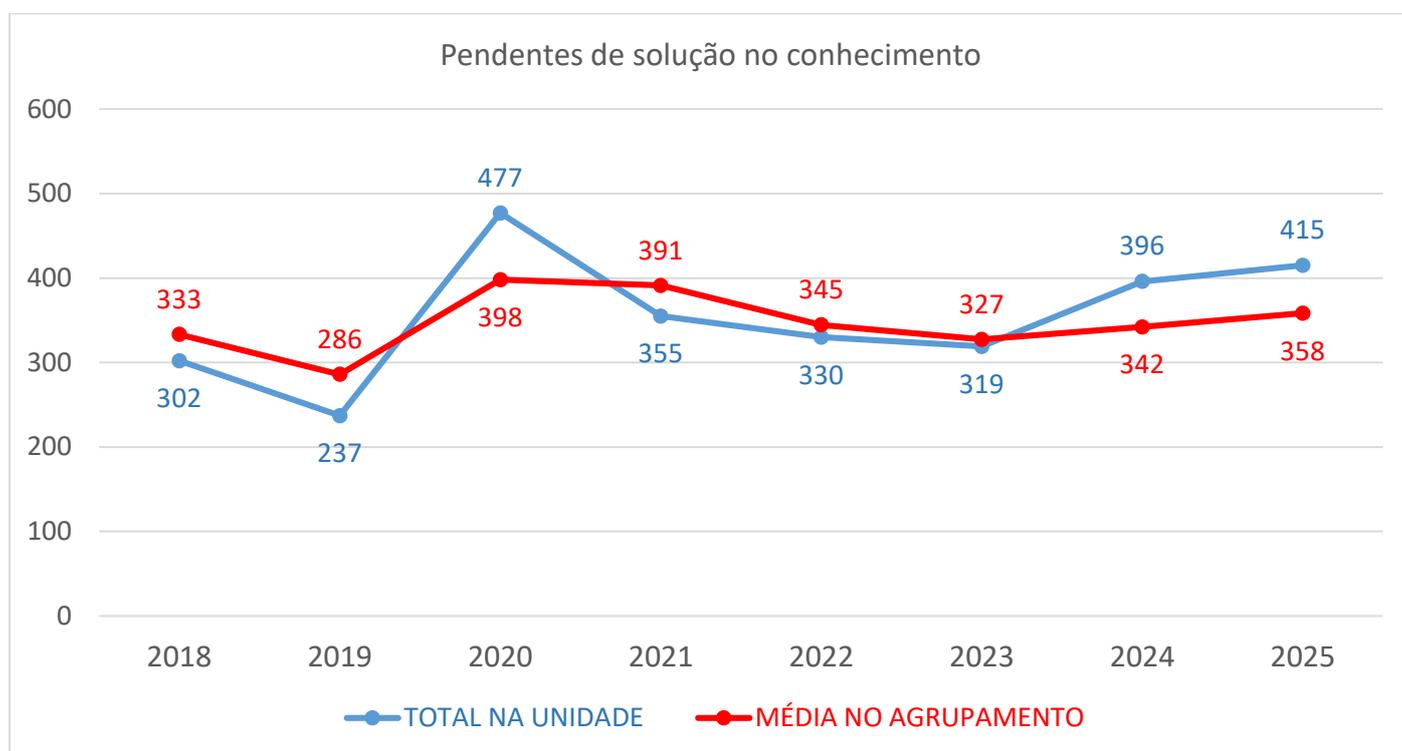
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	699	302	237	477	355	330	319	396
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	790	739	669	575	627	695	712	397
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.489	1.041	906	1.052	982	1.025	1.031	793
D Processos solucionados	1.271	842	500	649	652	710	642	380
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	14,64%	19,12%	44,81%	38,31%	33,60%	30,73%	37,73%	52,08%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	28,60%	28,71%	45,75%	47,56%	40,61%	38,52%	39,20%	54,47%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Processos em instrução	249	195	472	323	311	301	342	371
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	27	19	5	32	19	17	53	44
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	26	23	0	0	0	1	1	0
TOTAL NA UNIDADE	302	237	477	355	330	319	396	415
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	333	286	398	391	345	327	342	358



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

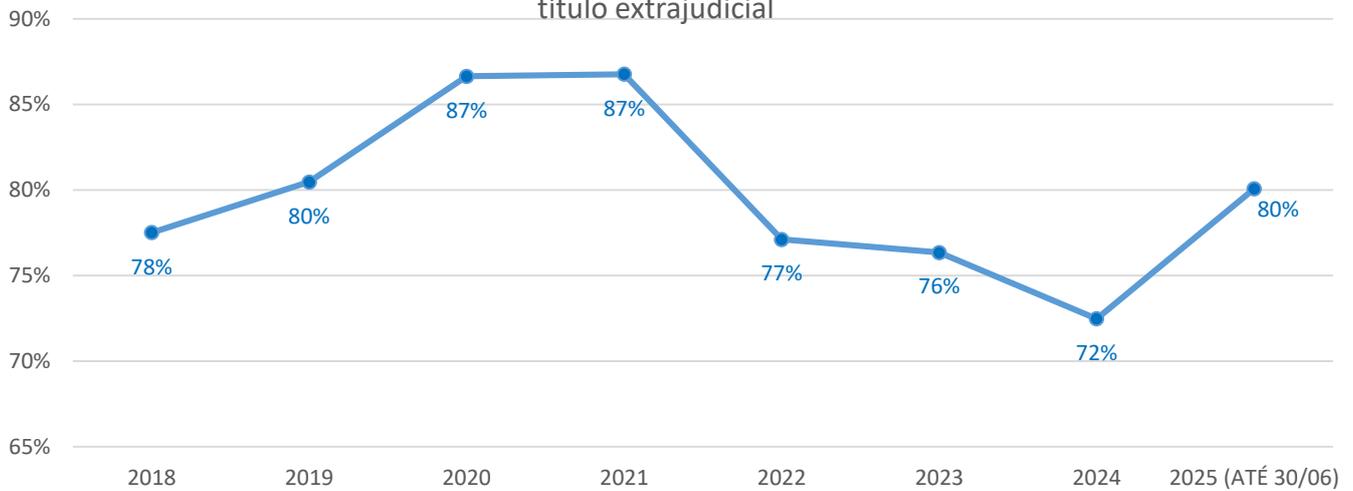
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)	
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.801	1.710	1.688	1.710	1.736	1.741	1.757	1.627	
B Casos novos	356	369	266	270	239	564	627	330	
C Total de processos pendentes (A+B)	2.157	2.079	1.954	1.980	1.975	2.305	2.384	1.957	
D Processos finalizados	485	406	261	262	452	545	656	390	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	77,52%	80,47%	86,64%	86,77%	77,11%	76,36%	72,48%	80,07%	

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

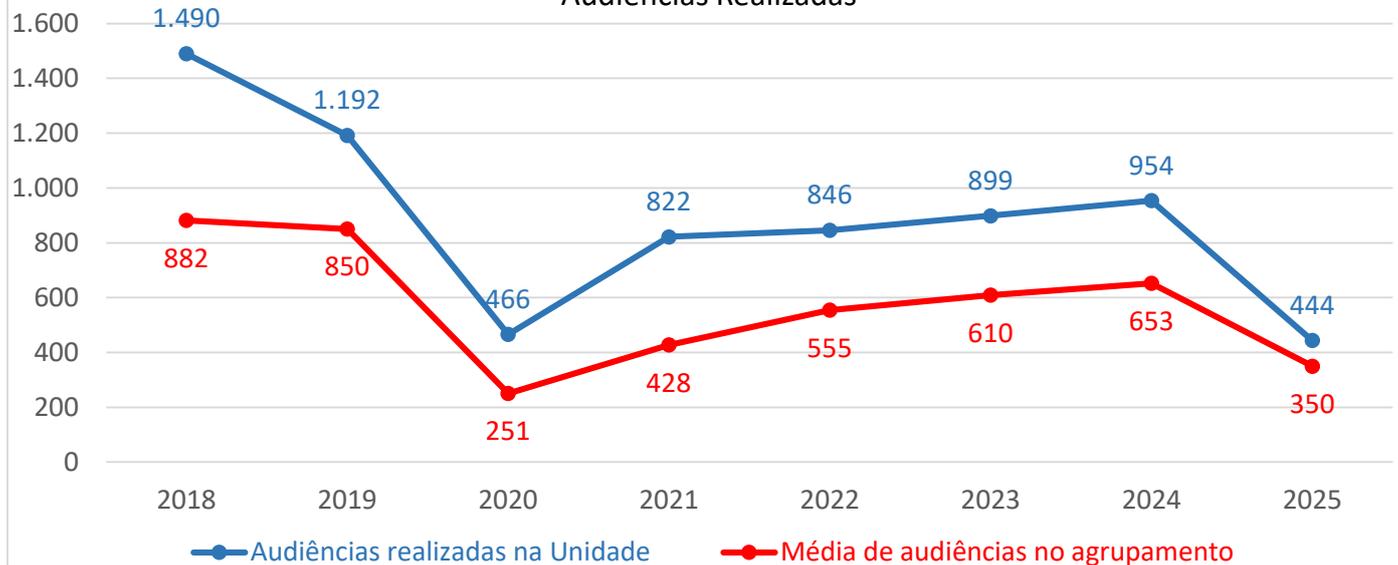


6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.490	882	169,00%
2019	1.192	850	140,17%
2020	466	251	185,98%
2021	822	428	192,24%
2022	846	555	152,55%
2023	899	610	147,48%
2024	954	653	146,20%
2025 (até 30/06)	444	350	126,72%

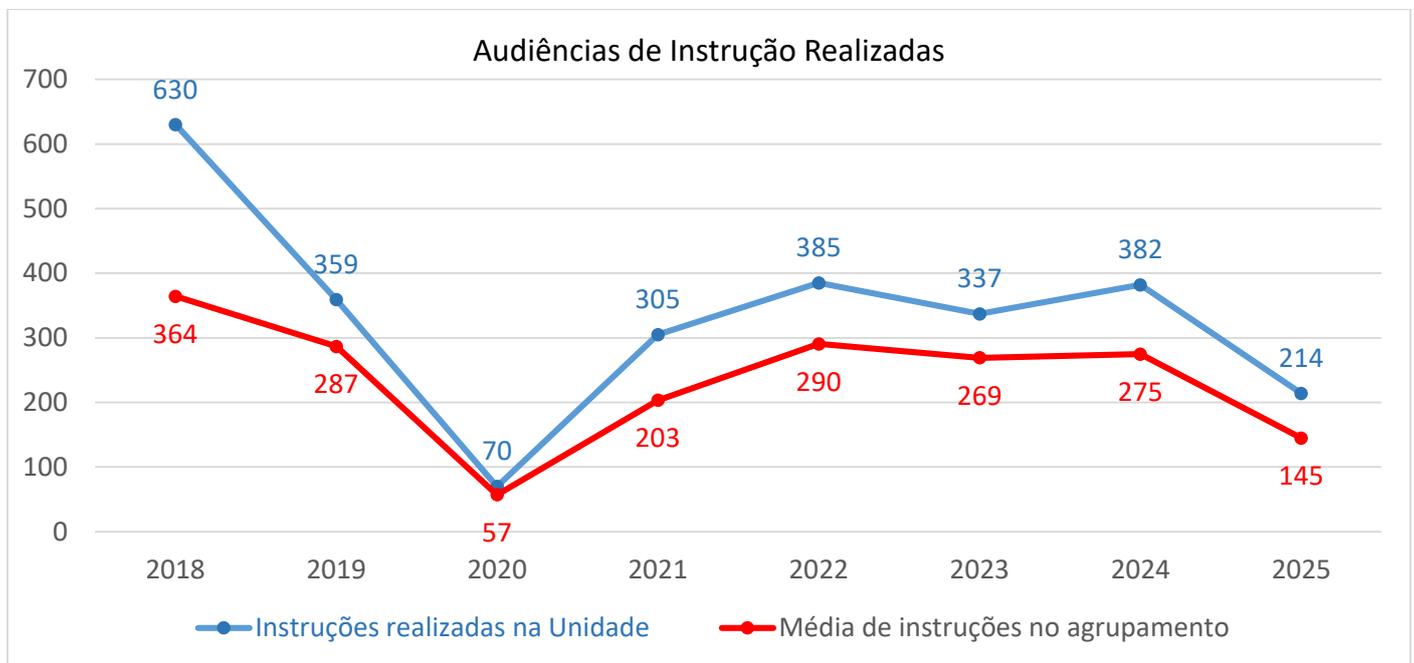
Audiências Realizadas





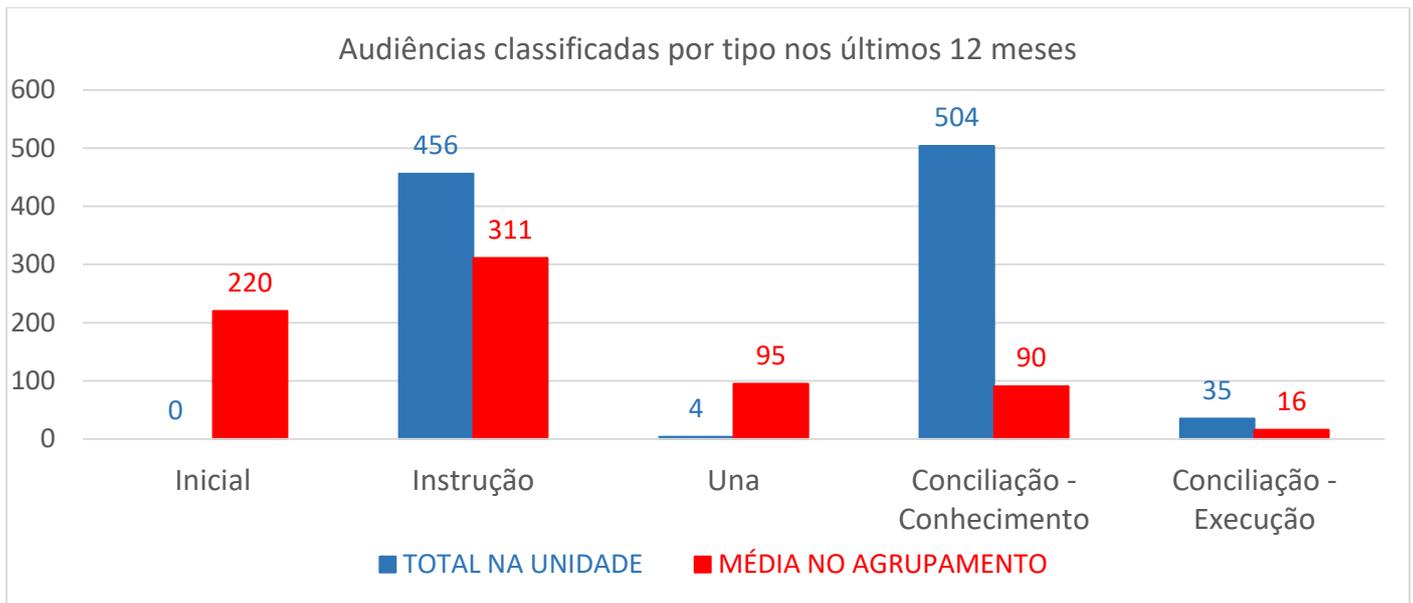
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	630	364	172,95%
2019	359	287	125,31%
2020	70	57	122,57%
2021	305	203	150,02%
2022	385	290	132,55%
2023	337	269	125,28%
2024	382	275	139,04%
2025 (até 30/06)	214	145	147,85%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Cristiano Fraga	0	3	0	5	1	9
Eduardo Batista Vargas	0	81	4	59	6	150
Fabio Luiz Pacheco	0	37	0	34	1	72
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	0	19	0	28	0	47
José Frederico Sanches Schulte	0	281	0	331	25	637
Michele Daou	0	17	0	22	1	40
Rachel Werner	0	8	0	6	1	15
Sheila Spode	0	10	0	19	0	29
TOTAL NA UNIDADE	0	456	4	504	35	999
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	220	311	95	90	16	732



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	P	-	-	-
Tarde	P	P	-	C e E	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	U, P, E e C	-	-
Tarde	-	-	U, P, E e C	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 31/07/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Da organização das pautas.

J1 - faz de 3 a 8 instruções por dia, na segunda-feira e terça-feira; 10 a 15 audiências de conciliação na quinta-feira. Presenciais, mistas ou virtuais.

J2 - faz de 8 a 12 instruções e conciliações por dia, todas na quarta-feira. Presenciais, mistas e virtuais.

Das audiências de conciliação.

J1 - na quinta-feira são realizadas de 10 a 15 audiências de conciliação, nas fases de conhecimento, de liquidação e de execução. As audiências são designadas de ofício e a requerimento.



J2 - na quarta-feira são realizadas de 3 a 6 audiências de conciliação, nas fases de conhecimento, de liquidação e de execução (o restante dos horários é para prosseguimento). As audiências são designadas de ofício e a requerimento.

Da colheita da prova oral.

J1 - Há transcrição dos depoimentos sempre. As audiências são gravadas se houver mista ou virtual. Não utiliza *Escriba*.

J2 - Há transcrição dos depoimentos sempre. As audiências são gravadas se houver mista ou virtual. Utiliza *Escriba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	-	-	-	24.09.2025
Instrução	24.11.2025	29.10.2025	16.09.2025	01.10.2025
Tentativa de acordo em conhecimento	04.09.2025	-	04.09.2025	17.09.2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução	14.08.2025	06.08.2025	21.08.2025	24.09.2025
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 31/07/2025)

A Diretora de Secretaria informa que não há na Unidade processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*.

Outrossim, menciona que é priorizada a inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, sendo realizado o controle por meio de GIGS, *e-mail* e lembrete.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	632	107	16,93%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	367	79	21,53%
TOTAL	999	186	18,62%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 20,72%, percentual superior ao verificado nos últimos 12 meses. Diante disso, recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do total de audiências designadas.

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.



A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

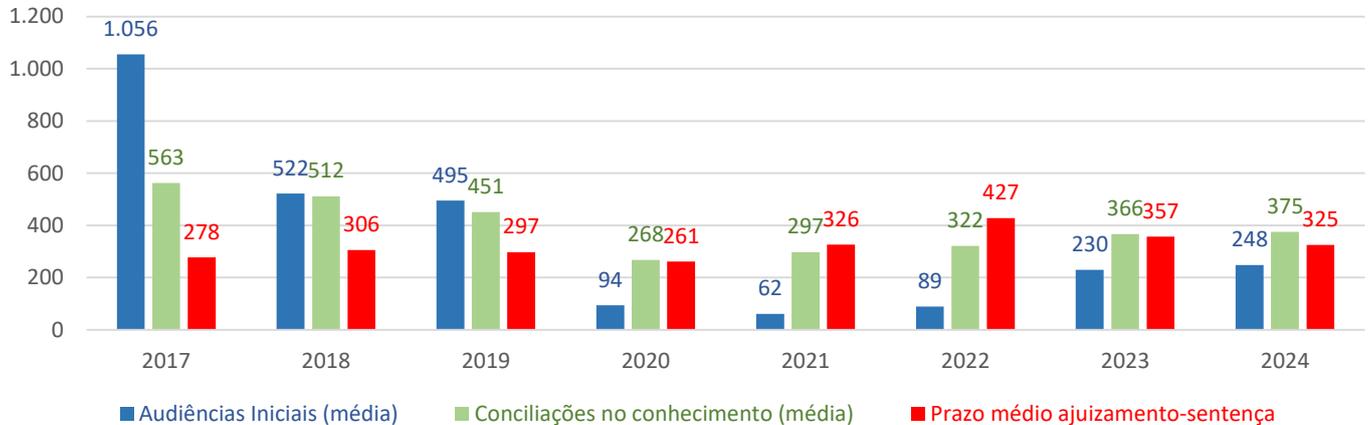
Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

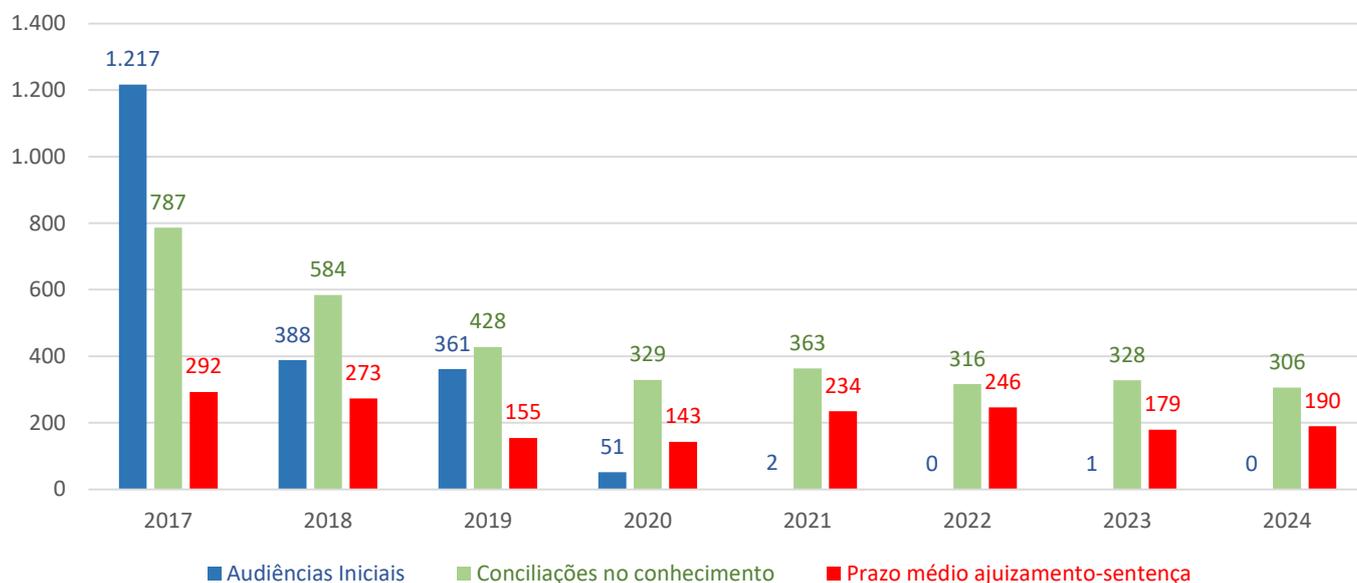
6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior.

Embora o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença tenha apresentado redução no comparativo entre os anos de 2017 e 2024, observou-se, no mesmo período, diminuição no número de conciliações realizadas.



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	629	190,07

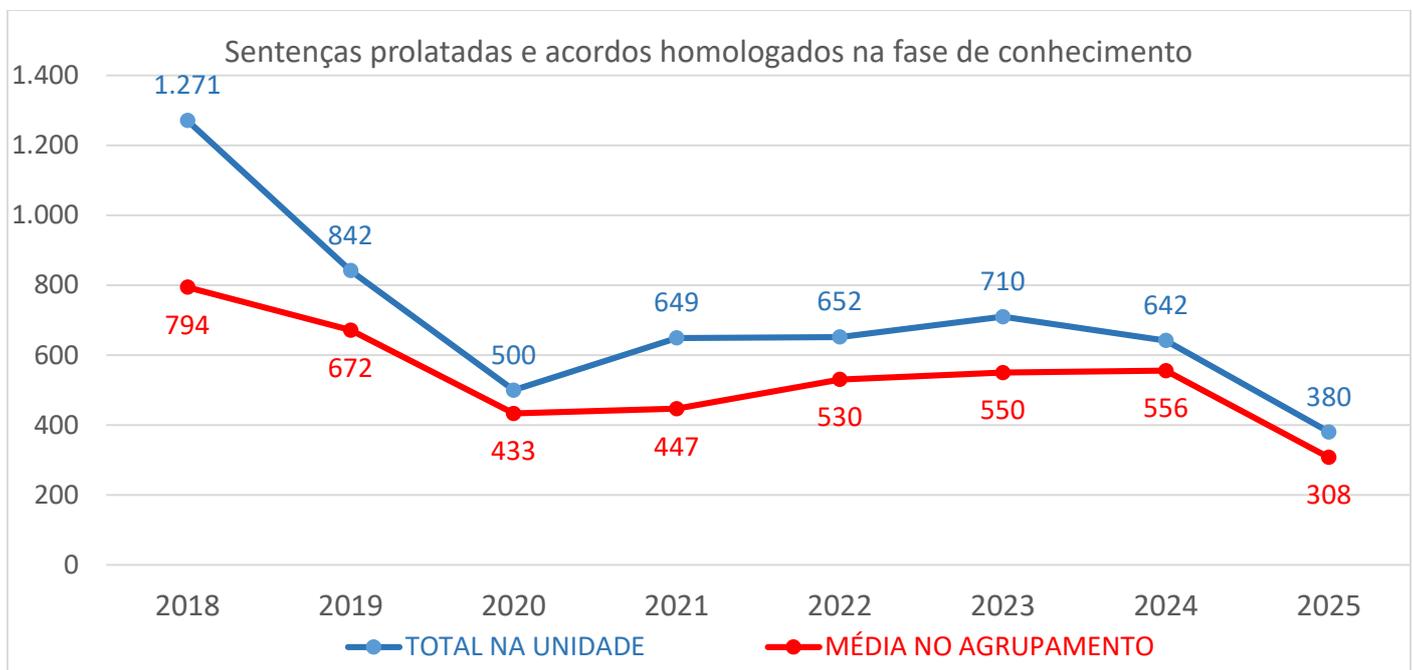
Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).



7 SENTENÇAS

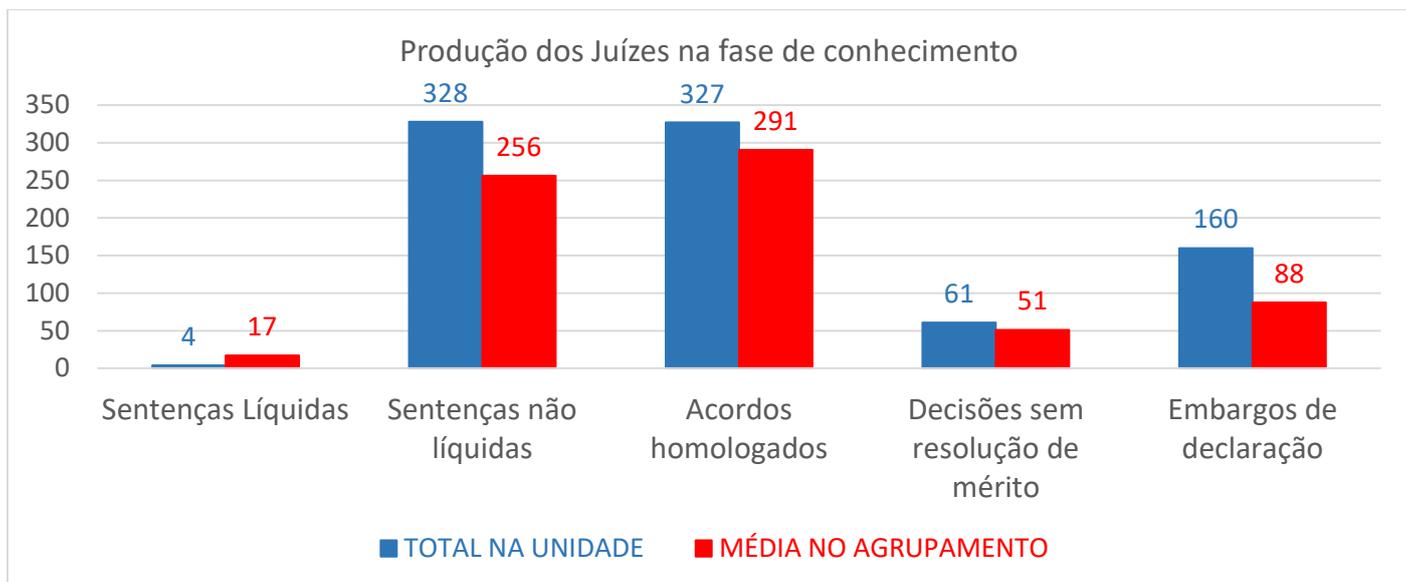
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Conciliações	584	428	329	363	316	328	306	160
Julgamentos com resolução de mérito	548	317	133	244	300	341	278	189
Julgamentos sem resolução de mérito	139	97	38	42	36	41	58	31
TOTAL NA UNIDADE	1.271	842	500	649	652	710	642	380
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	794	672	433	447	530	550	556	308



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/07/2024 a 30/06/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Cristiano Fraga	0	4	2	0	1
Eduardo Batista Vargas	4	38	61	6	14
Fabio Luiz Pacheco	0	15	26	3	8
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	0	11	19	7	18
José Frederico Sanches Schulte	0	237	200	42	108
Michele Daou	0	10	7	0	4
Rachel Werner	0	7	2	2	3
Sheila Spode	0	6	10	1	3
Juiz não informado	0	0	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	4	328	327	61	160
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	17	256	291	51	88



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 12/08/2025 ao Painel do Juiz - Pendentes com o Juiz, referente aos dados de 11/08/2025, às 02h49min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias.

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	09/07/2025	Eduardo Batista Vargas	31	0020224-13.2025.5.04.0303	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
02	09/07/2025	Eduardo Batista Vargas	31	0020263-04.2025.5.04.0305	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
03	09/07/2025	Eduardo Batista Vargas	31	0020283-92.2025.5.04.0305	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
04	09/07/2025	Eduardo Batista Vargas	31	0020473-89.2024.5.04.0305	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
05	08/07/2025	Eduardo Batista Vargas	32	0020124-52.2025.5.04.0305	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
06	08/07/2025	Eduardo Batista Vargas	32	0020305-53.2025.5.04.0305	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
07	07/07/2025	Eduardo Batista Vargas	33	0020085-55.2025.5.04.0305*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
08	04/07/2025	Eduardo Batista Vargas	34	0020164-34.2025.5.04.0305*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
09	04/07/2025	Eduardo Batista Vargas	34	0020620-18.2024.5.04.0305*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



10	02/07/2025	Eduardo Batista Vargas	36	0020064-79.2025.5.04.0305*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
11	02/07/2025	Eduardo Batista Vargas	36	0020728-47.2024.5.04.0305*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
12	27/06/2025	Eduardo Batista Vargas	39	0020693-87.2024.5.04.0305*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
13	25/06/2025	Eduardo Batista Vargas	41	0020060-42.2025.5.04.0305	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
14	25/06/2025	Eduardo Batista Vargas	41	0020369-63.2025.5.04.0305*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
15	25/06/2025	Eduardo Batista Vargas	41	0020682-58.2024.5.04.0305*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
16	25/06/2025	Eduardo Batista Vargas	41	0020736-24.2024.5.04.0305*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
17	25/06/2025	Eduardo Batista Vargas	41	0020763-07.2024.5.04.0305*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
18	18/06/2025	Eduardo Batista Vargas	44	0020139-21.2025.5.04.0305*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
19	18/06/2025	Eduardo Batista Vargas	44	0020287-32.2025.5.04.0305*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
20	18/06/2025	Eduardo Batista Vargas	44	0020615-93.2024.5.04.0305*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
Total:					20 processos

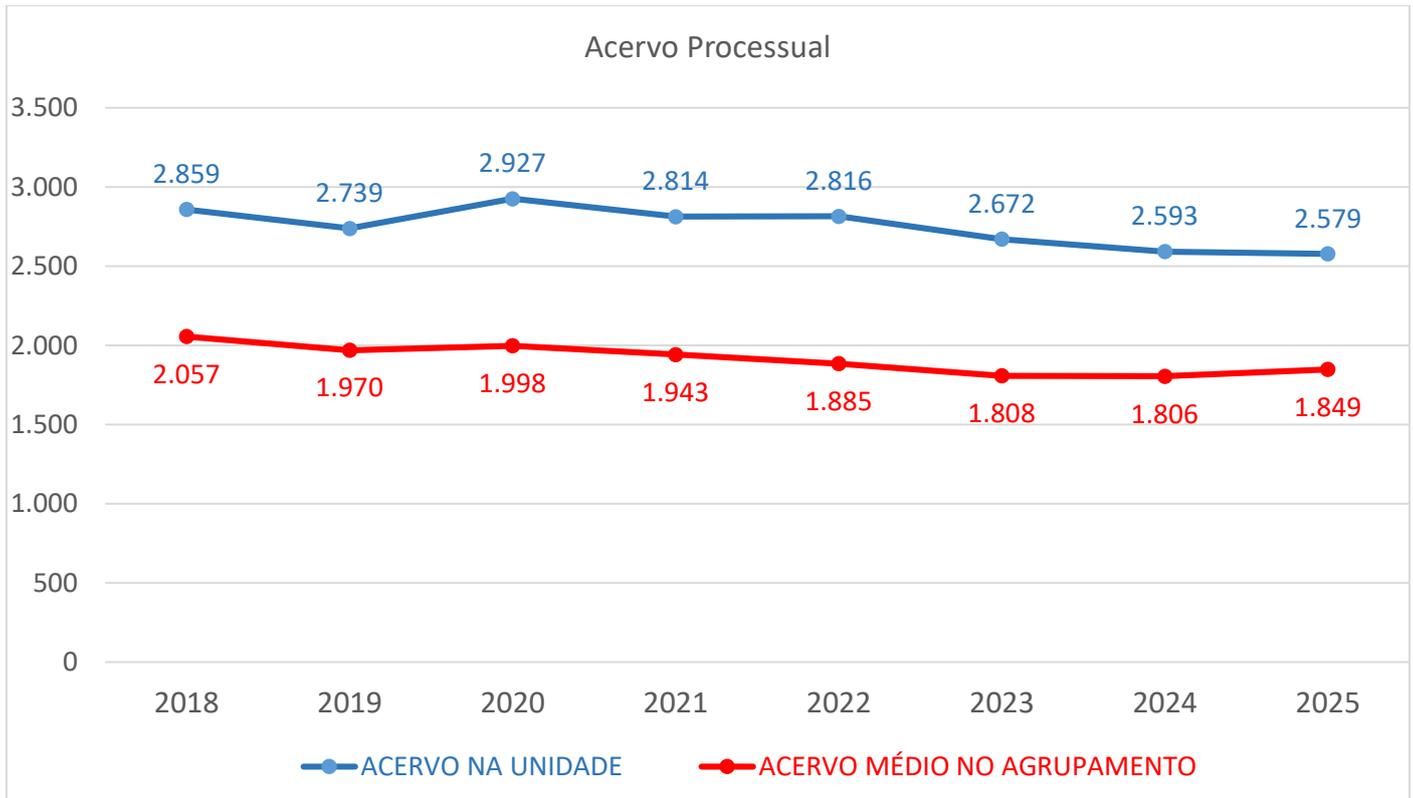
*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	302	237	477	355	330	319	396	415
Pendentes de finalização no conhecimento	821	793	719	702	734	593	563	622
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.710	1.688	1.710	1.736	1.741	1.757	1.627	1.538
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	26	21	21	21	11	3	7	4
ACERVO NA UNIDADE	2.859	2.739	2.927	2.814	2.816	2.672	2.593	2.579
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	2.057	1.970	1.998	1.943	1.885	1.808	1.806	1.849

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA - Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

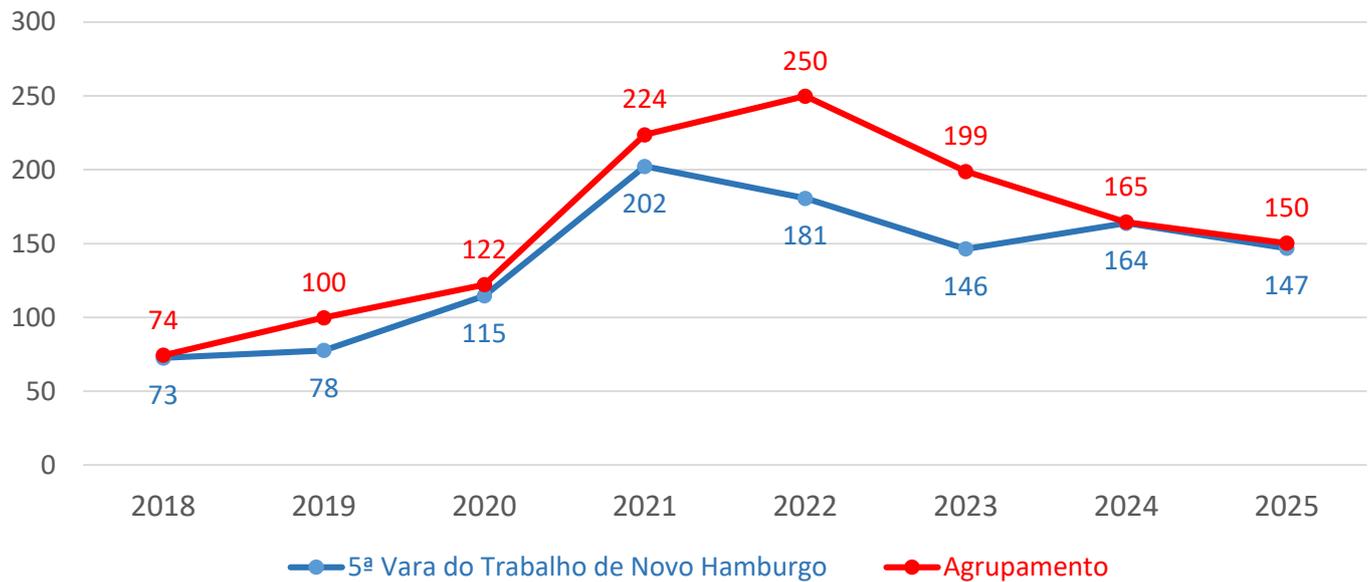
9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

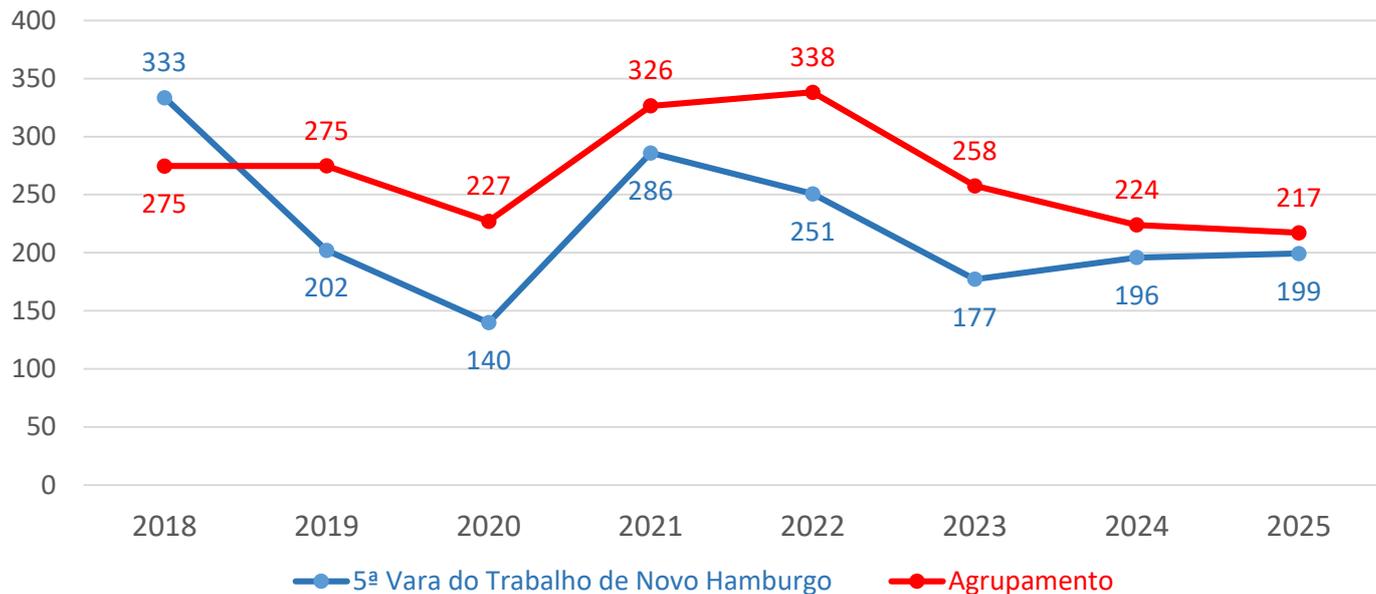
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	5ª VT de Novo Hamburgo	73	78	115	202	181	146	164	147
	Agrupamento	74	100	122	224	250	199	165	150
Exceto Sumaríssimo	5ª VT de Novo Hamburgo	333	202	140	286	251	177	196	199
	Agrupamento	275	275	227	326	338	258	224	217



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

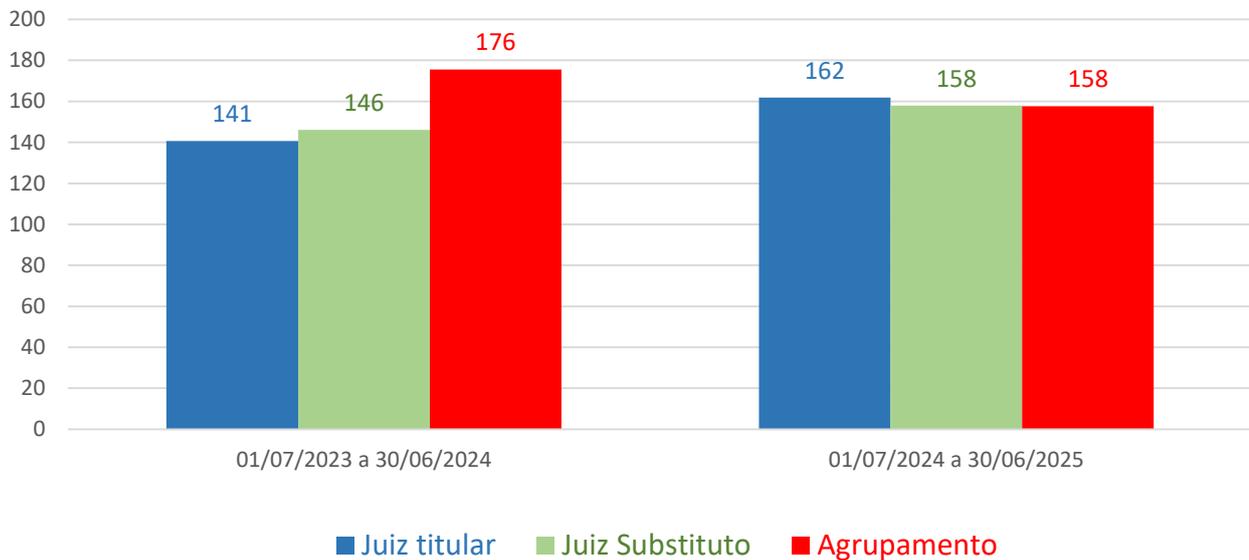


b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

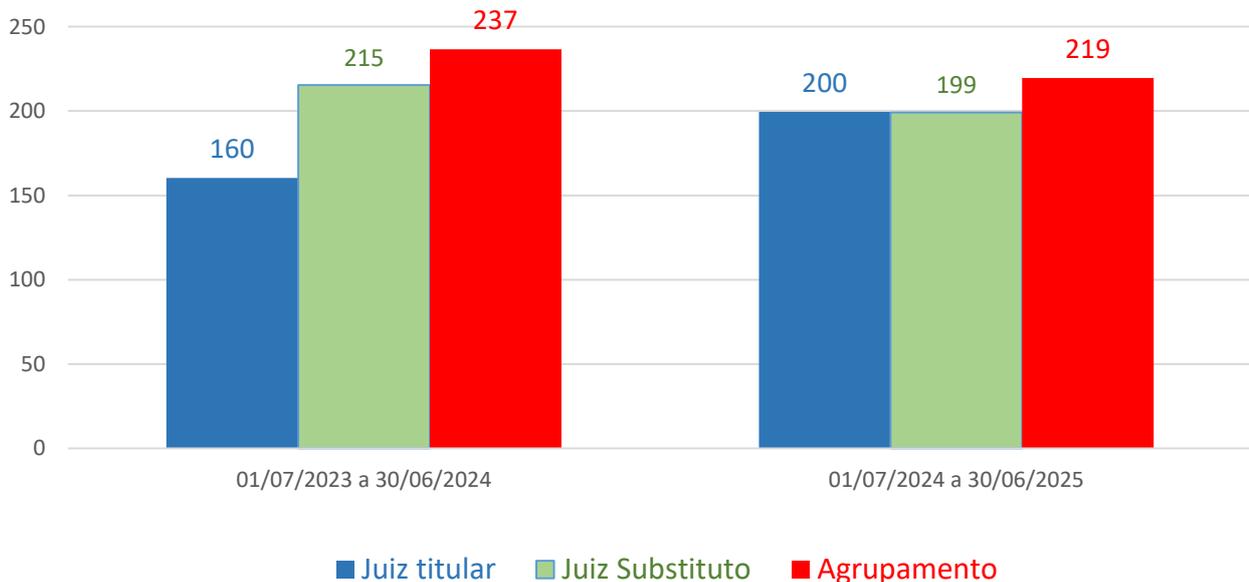
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	141	162	14,98%
	Juiz Substituto	146	158	8,11%
	Agrupamento	176	158	-10,21%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	160	200	24,43%
	Juiz Substituto	215	199	-7,52%
	Agrupamento	237	219	-7,23%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

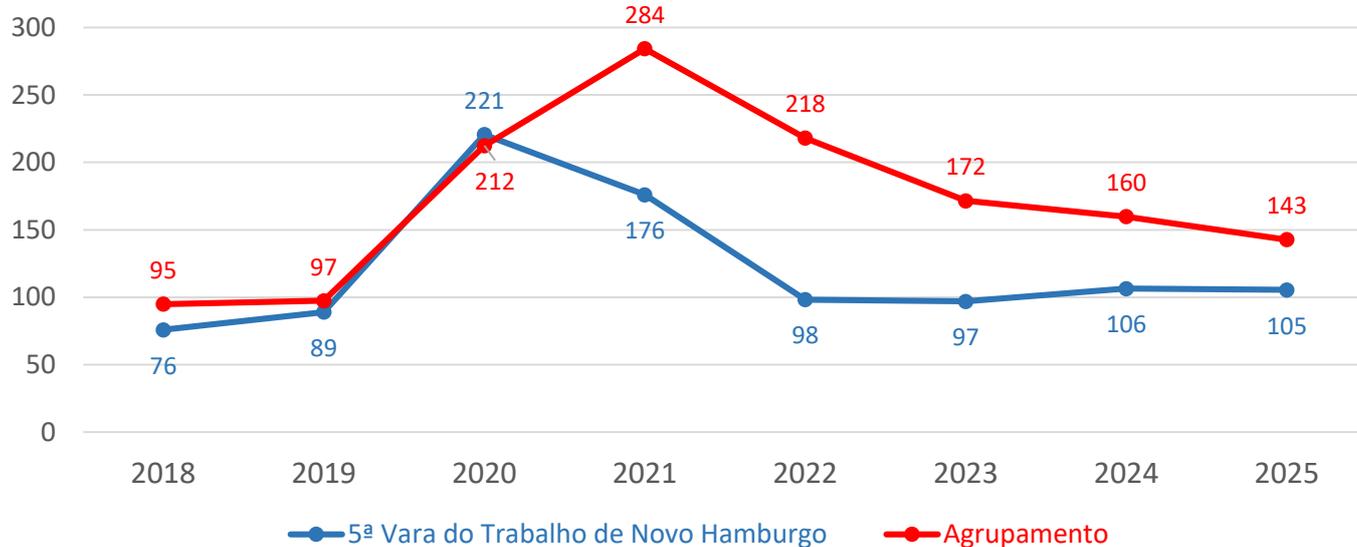


c) Idade média nos processos em instrução

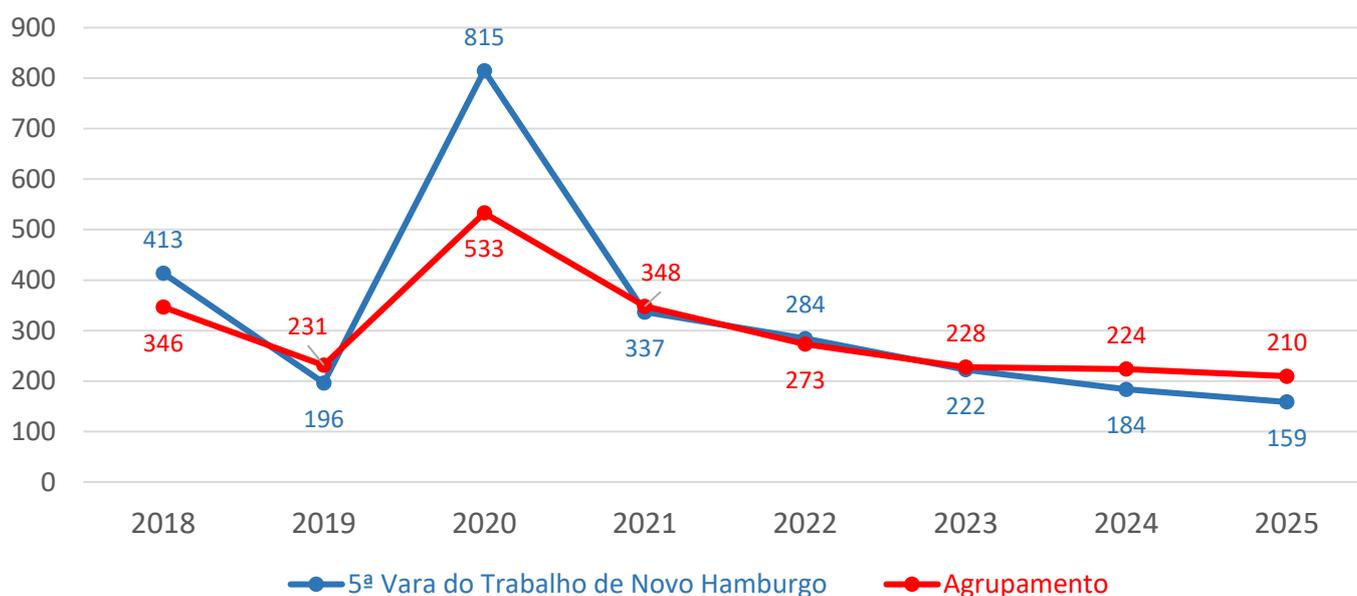
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	5ª VT de Novo Hamburgo	76	89	221	176	98	97	106	105
	Agrupamento	95	97	212	284	218	172	160	143
Exceto Sumaríssimo	5ª VT de Novo Hamburgo	413	196	815	337	284	222	184	159
	Agrupamento	346	231	533	348	273	228	224	210



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

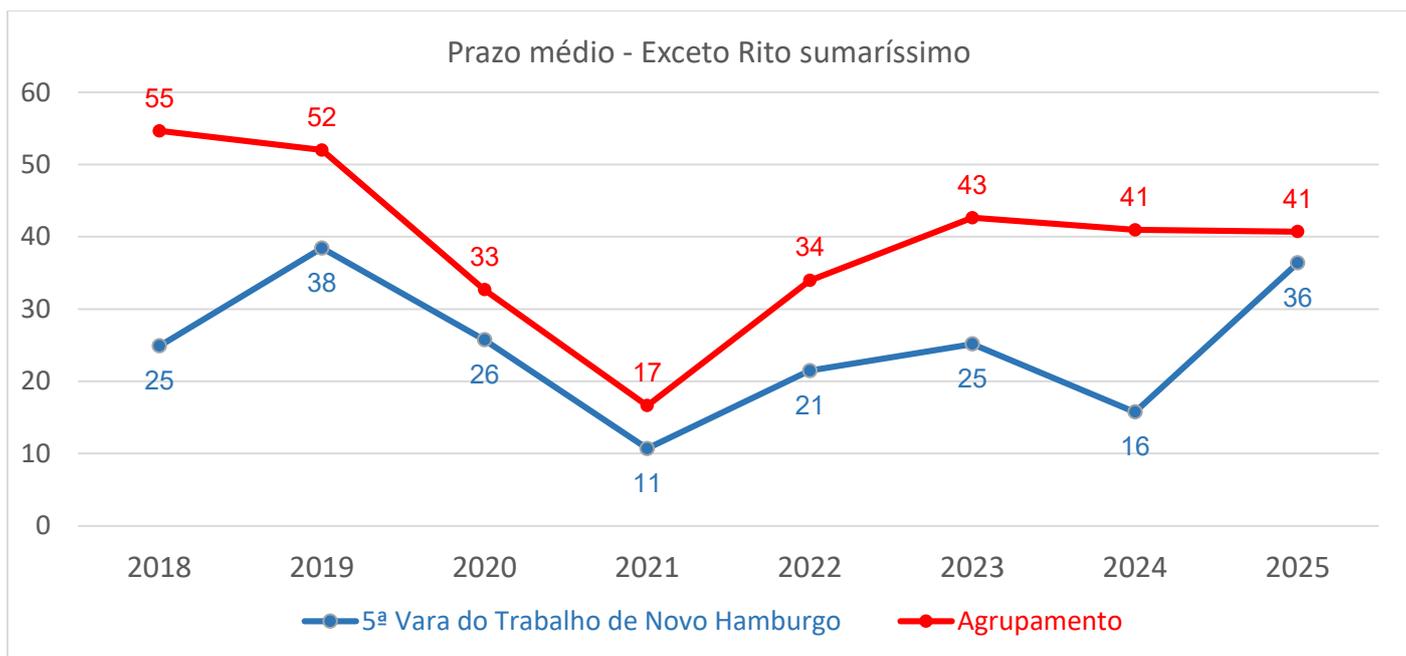
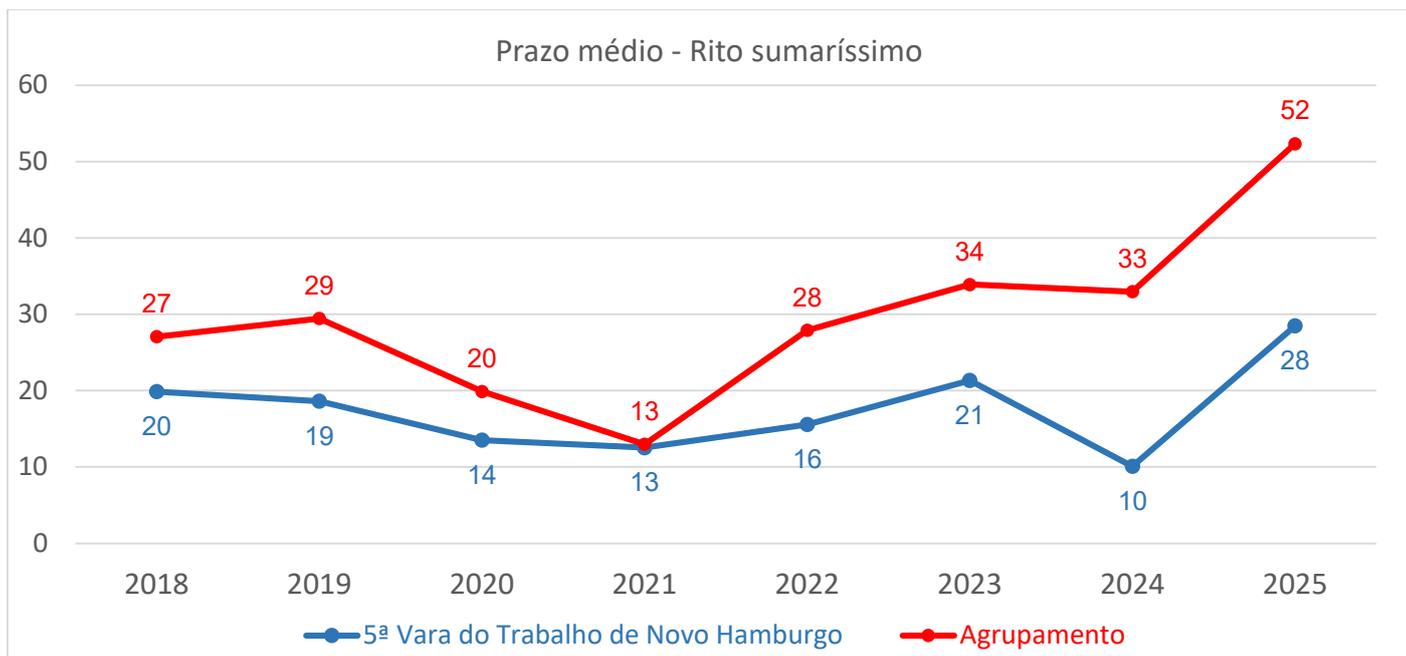


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

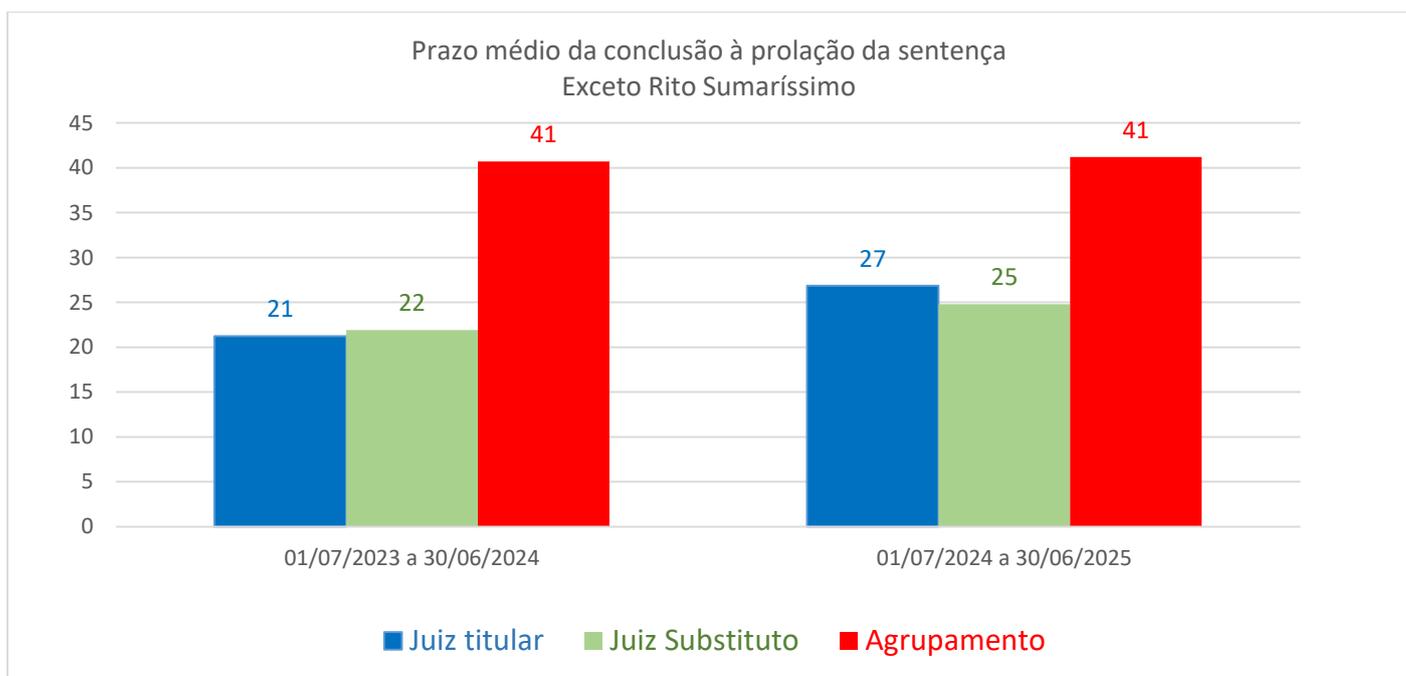
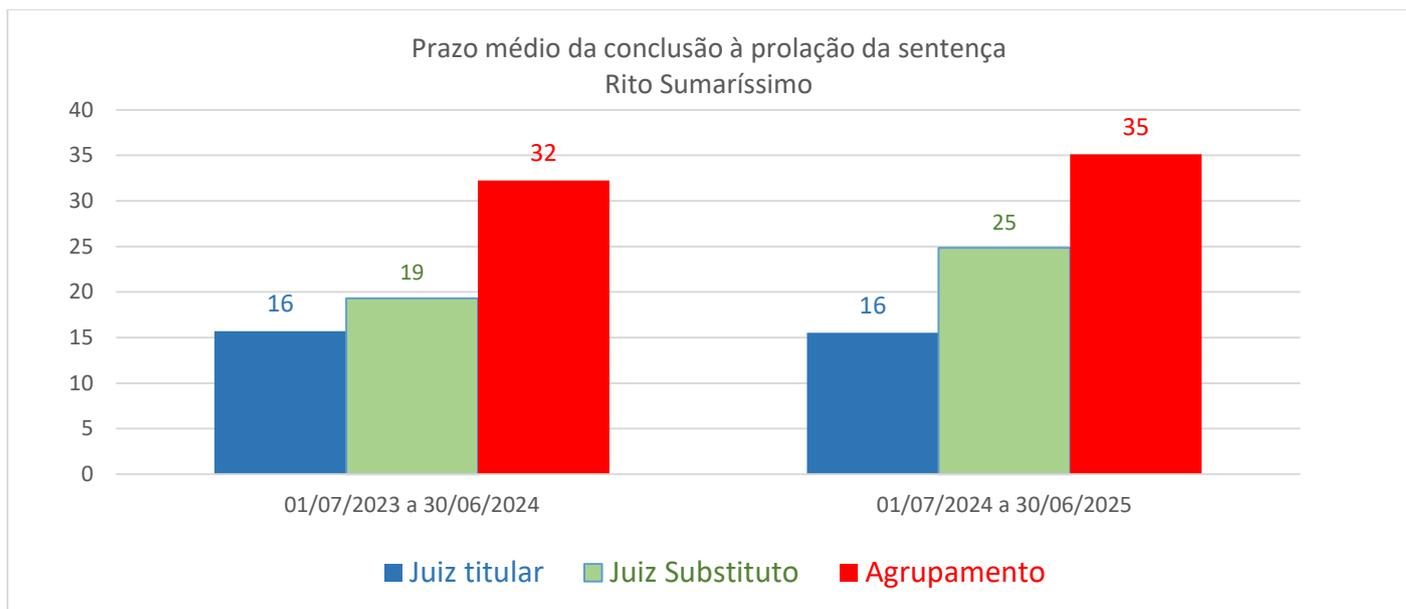
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	5ª VT de Novo Hamburgo	20	19	14	13	16	21	10	28
	Agrupamento	27	29	20	13	28	34	33	52
Exceto Sumaríssimo	5ª VT de Novo Hamburgo	25	38	26	11	21	25	16	36
	Agrupamento	55	52	33	17	34	43	41	41



b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

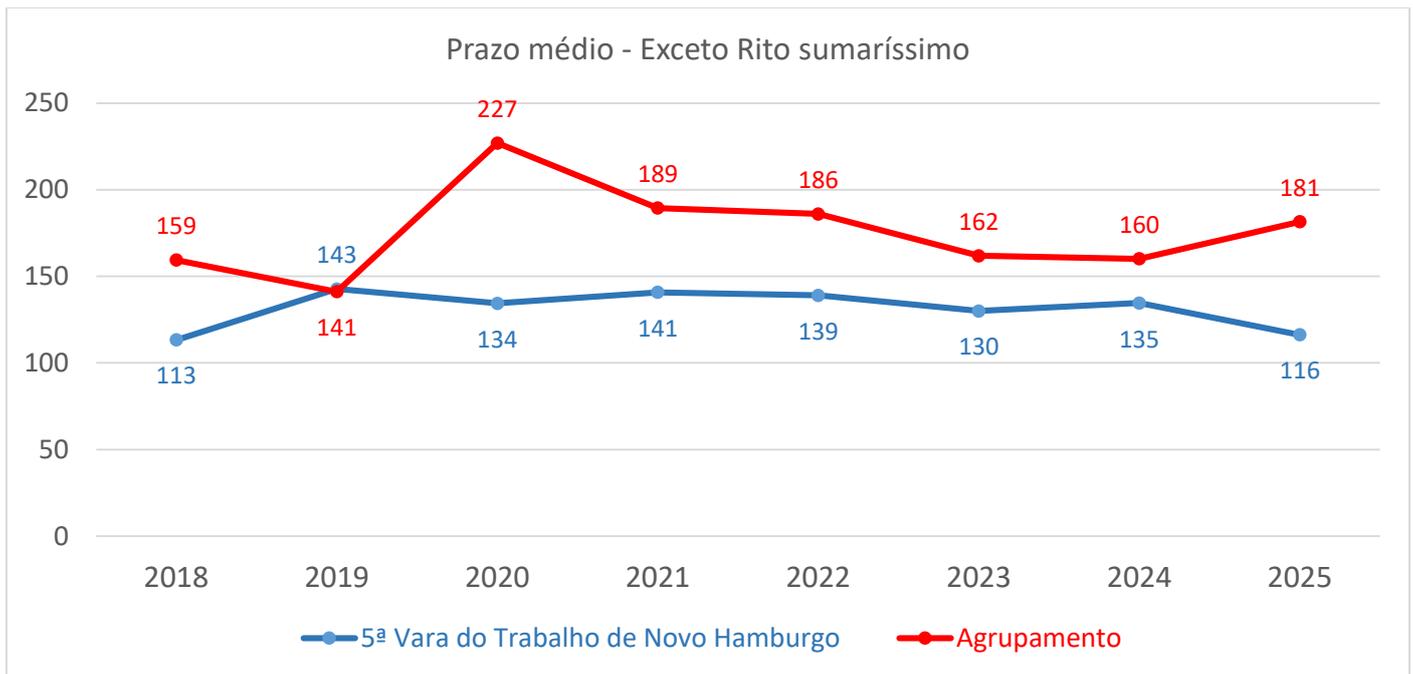
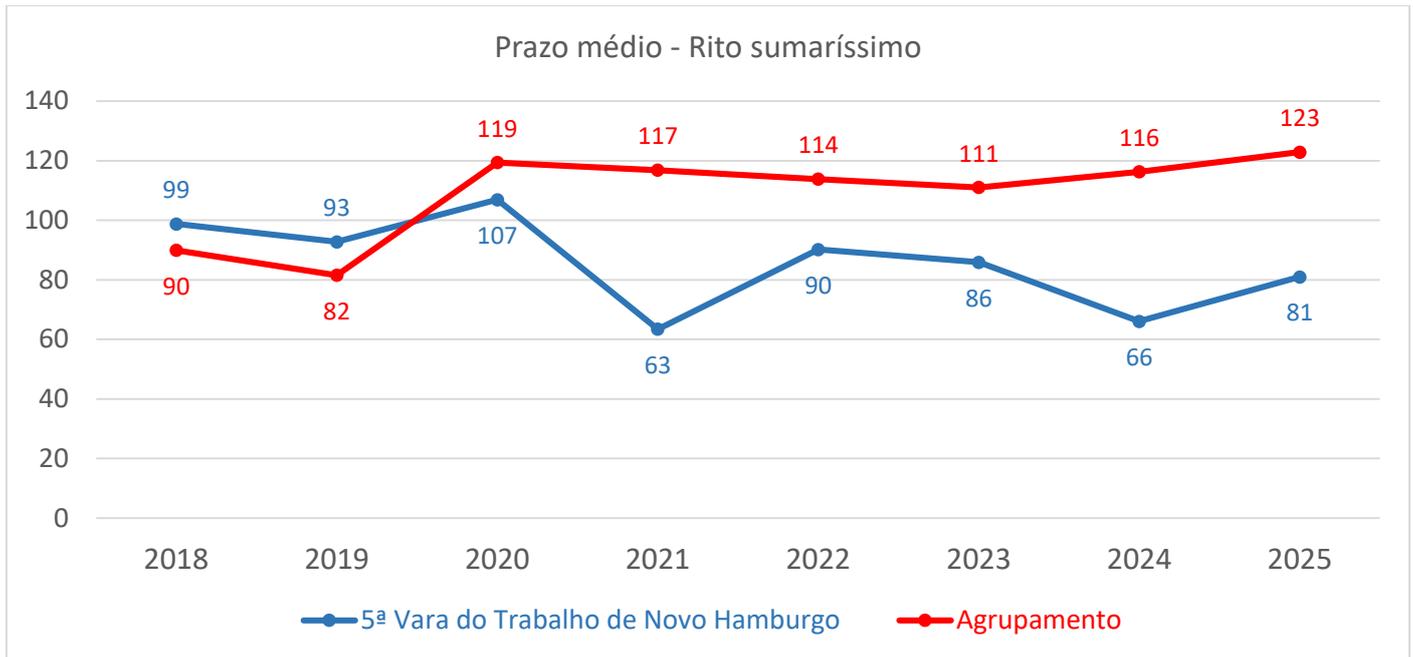
Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			
	Cargo Judicial	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	16	16	-1,06%
	Juiz Substituto	19	25	28,62%
	Agrupamento	32	35	8,93%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	21	27	26,46%
	Juiz Substituto	22	25	13,03%
	Agrupamento	41	41	1,24%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

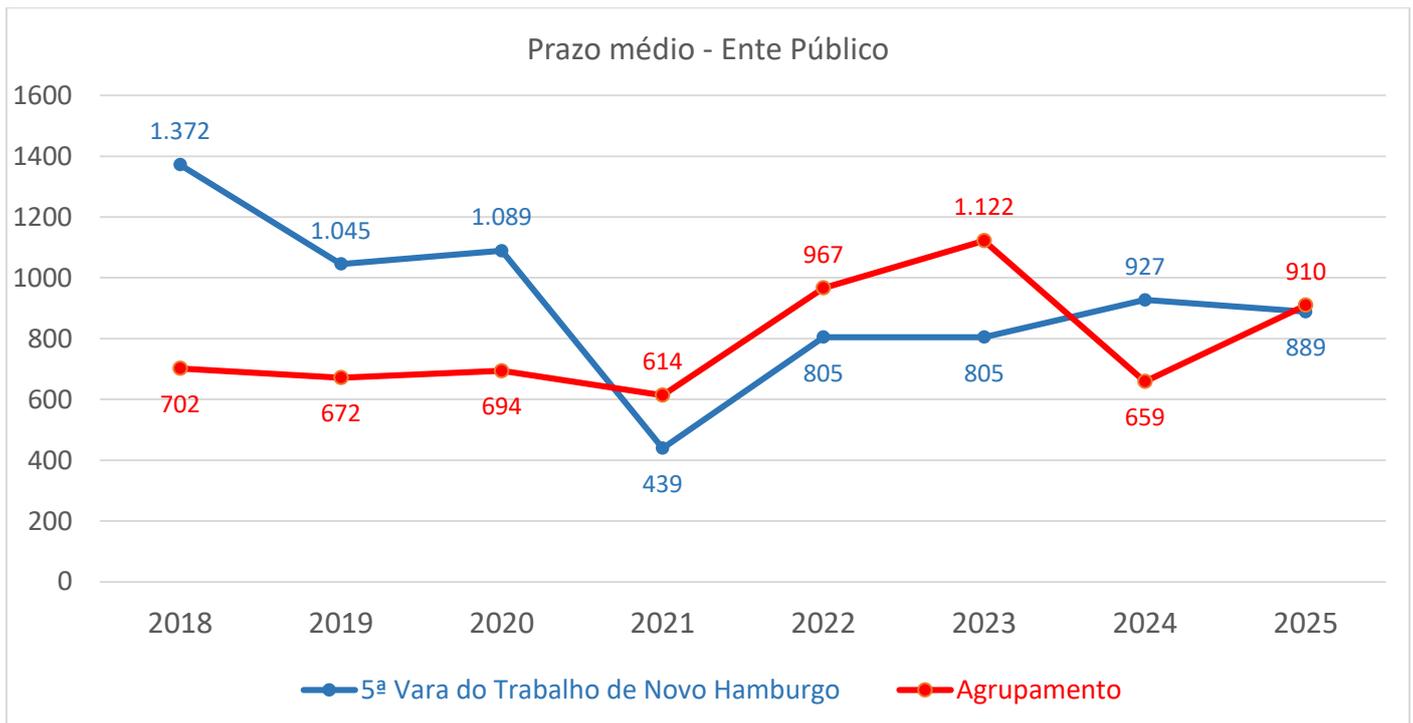
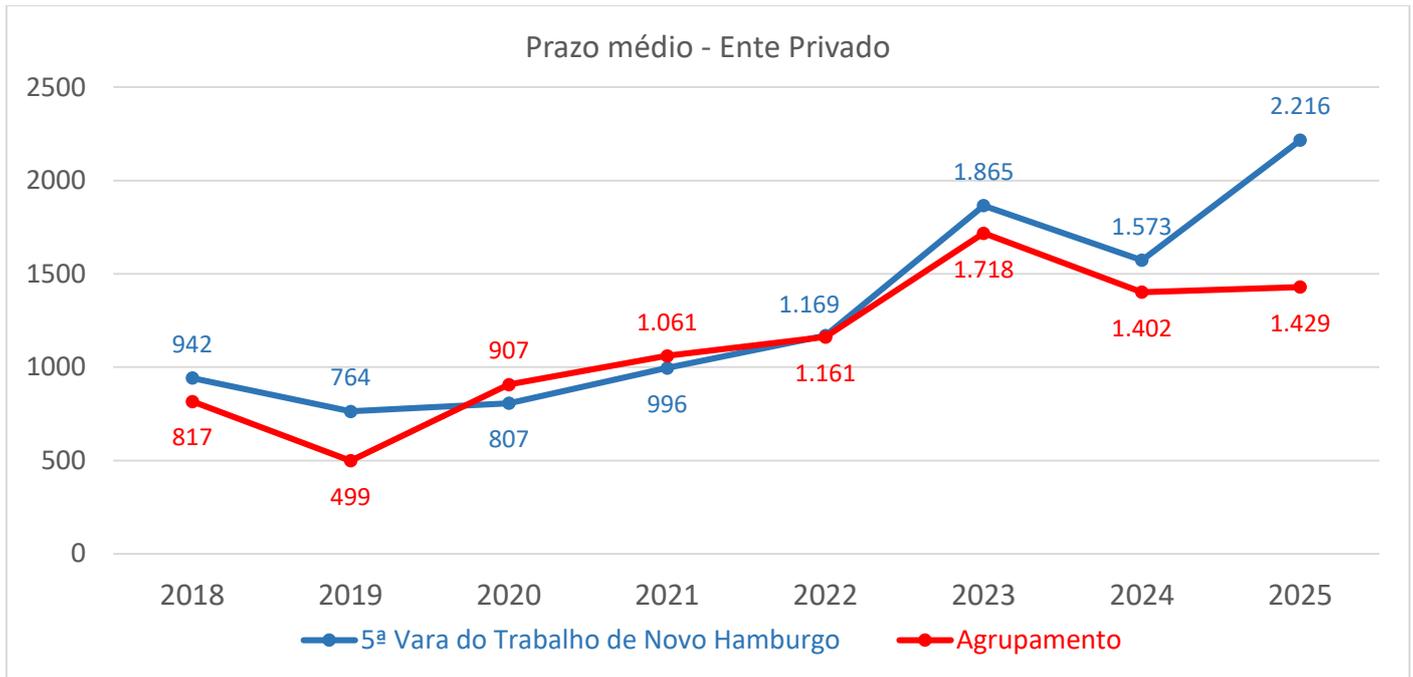
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	5ª VT de Novo Hamburgo	99	93	107	63	90	86	66	81
	Agrupamento	90	82	119	117	114	111	116	123
Exceto Sumaríssimo	5ª VT de Novo Hamburgo	113	143	134	141	139	130	135	116
	Agrupamento	159	141	227	189	186	162	160	181



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Ente Privado	5ª VT de Novo Hamburgo	942	764	807	996	1.169	1.865	1.573	2.216
	Agrupamento	817	499	907	1.061	1.161	1.718	1.402	1.429
Ente Público	5ª VT de Novo Hamburgo	1.372	1.045	1.089	439	805	805	927	889
	Agrupamento	702	672	694	614	967	1.122	659	910

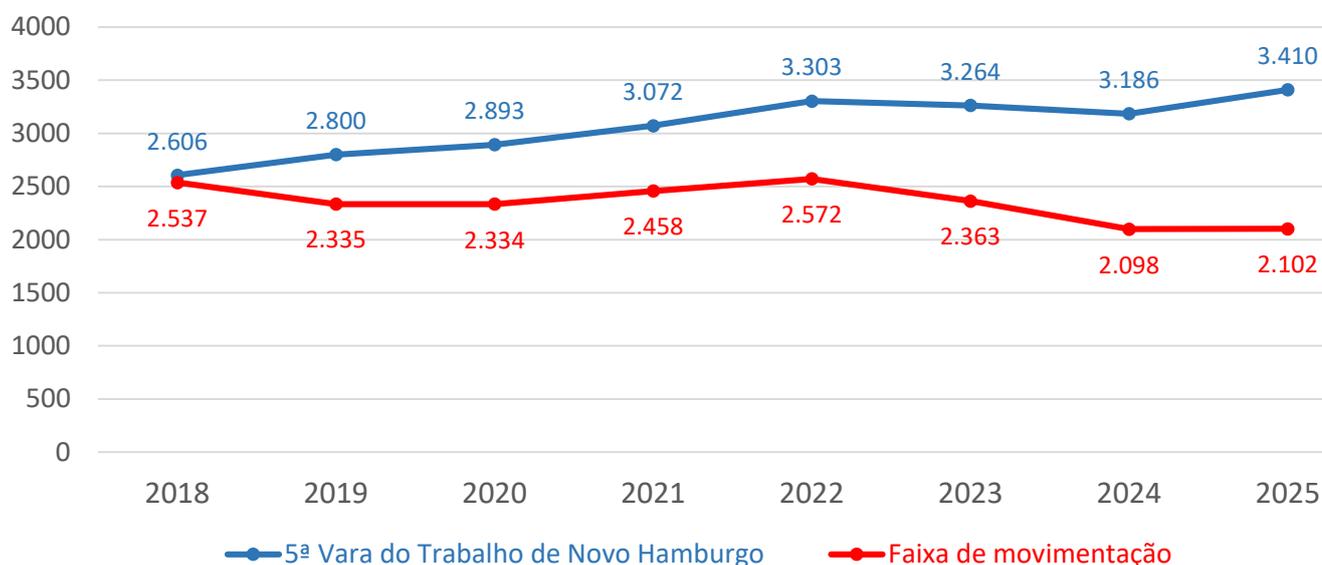


b) Idade média nos processos em execução

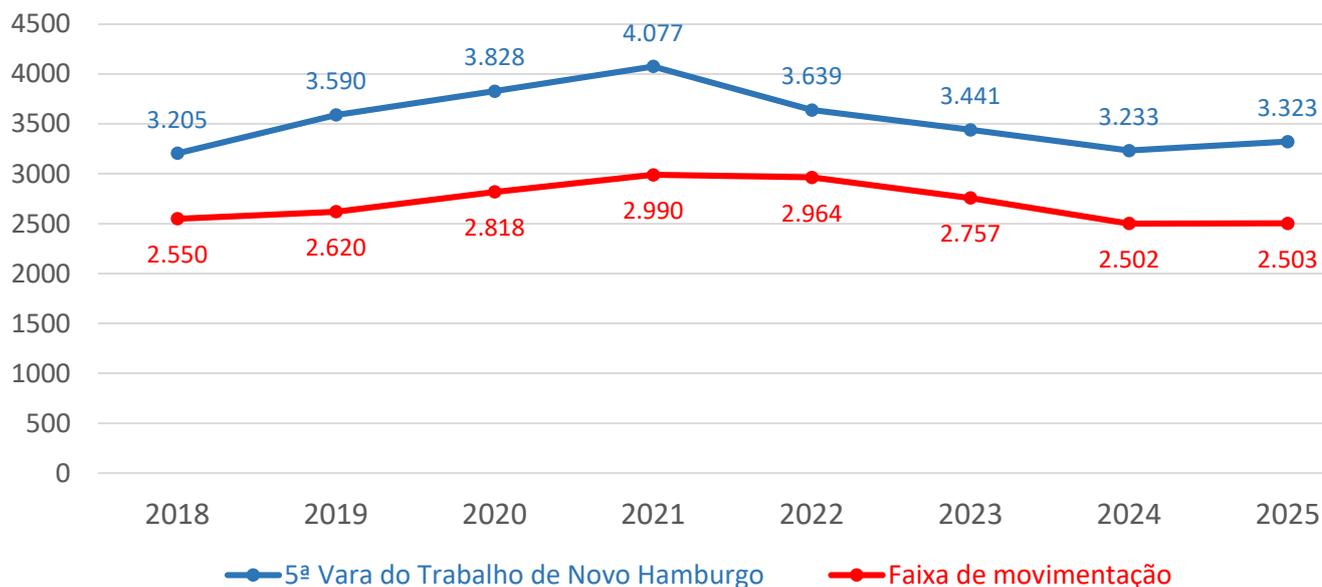
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	5ª VT de Novo Hamburgo	2.606	2.800	2.893	3.072	3.303	3.264	3.186	3.410
	Agrupamento	2.537	2.335	2.334	2.458	2.572	2.363	2.098	2.102
Exceto Sumaríssimo	5ª VT de Novo Hamburgo	3.205	3.590	3.828	4.077	3.639	3.441	3.233	3.323
	Agrupamento	2.550	2.620	2.818	2.990	2.964	2.757	2.502	2.503



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

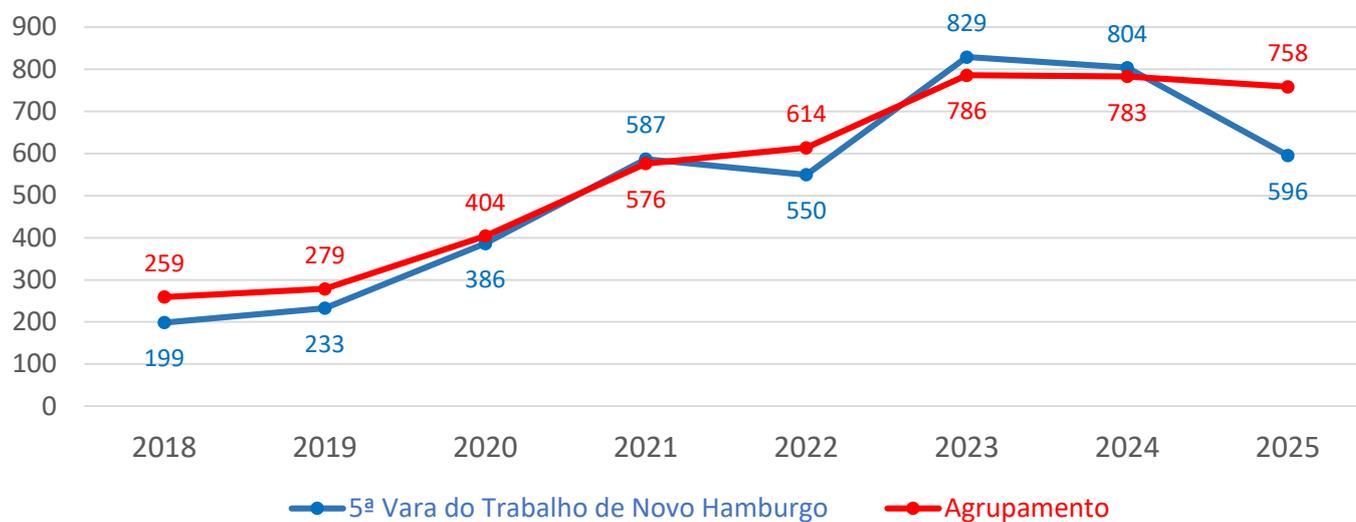
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

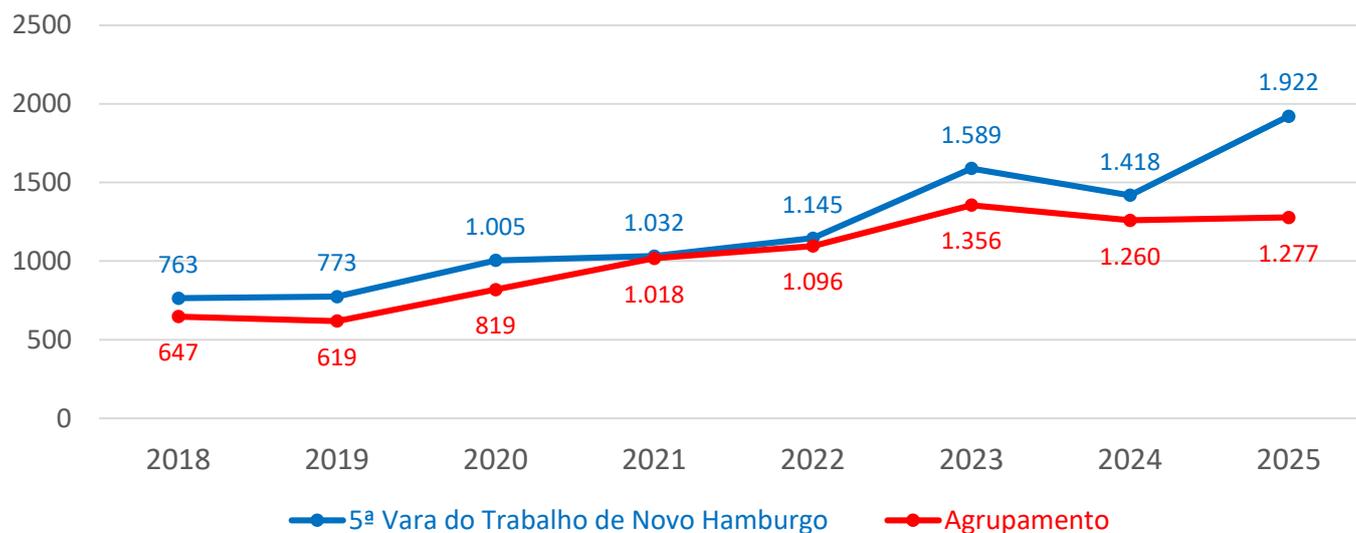
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	5ª VT de Novo Hamburgo	199	233	386	587	550	829	804	596
	Agrupamento	259	279	404	576	614	786	783	758
Exceto Sumaríssimo	5ª VT de Novo Hamburgo	763	773	1.005	1.032	1.145	1.589	1.418	1.922
	Agrupamento	647	619	819	1.018	1.096	1.356	1.260	1.277



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito deste Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo alcançou a 52ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.210 de 1.570 Varas do Trabalho.



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ - ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
712	627	713	IPJ não alcançado****
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
39,39%	< 40%	Meta cumprida	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

**** IPJ – Índice de Processos Julgados

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
325	326	303	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
9	9	9	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
57,8%	52,3%	38,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	43,71%	41,80%	43,21%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



11.2 METAS DO CNJ - ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 30/06/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 30/06/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
406	374	407	Indicativo de não cumprimento da meta
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado	
40,68%	40,00%	Indicativo de não cumprimento da meta	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 30/06/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
317	308	9	290	Meta já cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 30/06/2025		Meta para 2025	Resultado parcial
4	4	0	4	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 30/06/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
52,55%	45,92%	38,00%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 30/06/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	41,80%	41,34%	41,30%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



12 PJE - ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

Segundo informação da Diretora, a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento (Sentenças de Conhecimento, Incidentes de Execução e Embargos de Declaração), na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo em 21/07/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (chip - Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que em alguns processos na tarefa Arquivo - Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo - Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	285	02/10/2019
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, dentre outros motivos. Há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo nos processos, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria. Observa-se, contudo, 11 processos com prazos de GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria, além de 6 processos sem GIGS.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligência com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando prazo	440	01/05/2025
Observações: sinala-se a existência de um processo retido na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global "Atividades" - "DEJT - Publicações com Erro", para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando final do sobrestamento	606	11/07/2019
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de 20 processos com prazo de sobrestamento vencido no GIGS, sem movimentação pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	154	28/01/2025
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos vencidos	0	-
Observações: no momento da análise do painel da Unidade, não havia processos na tarefa Prazos Vencidos.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	35	22/06/2025
Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do Magistrado e do tipo de conclusão no PJe.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	36	03/07/2025
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise, para efetivação de convênios eletrônicos, decurso de prazos, criação de expedientes, entre outras atividades. Destaca-se a existência de processos sem GIGS de atividade e prazo, assim como outros com prazo do GIGS vencido.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas), e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa Análise, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpra observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) Magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	16	11/07/2025
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS/CHIPS.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	15	30/06/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, visto que identificados somente processos com data recente de distribuição no painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	17	01/07/2025
Observações: verifica-se regularidade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 21/07/2025, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
5	0020441-50.2025.5.04.0305	17/07/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 5 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 17/07/2025, conforme indicado na tabela acima. Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 21/07/2025, sendo selecionados os seguintes processos.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020107-16.2025.5.04.0305
Movimentação processual: processo encaminhado à tarefa Conclusão ao Magistrado em 22/06/2025, sem movimentação até a presente data. O fluxo representa tarefa intermediária, que antecede à escolha do Magistrado e à definição do tipo de conclusão. Determinação à Unidade: determina-se a efetiva conclusão do processo ao(à) Magistrado(a), para prosseguimento.	
2	Processo nº 0020017-08.2025.5.04.0305
Movimentação processual: processo encaminhado à tarefa Conclusão ao Magistrado em 01/07/2025, sem movimentação até a presente data. O fluxo representa tarefa intermediária, que antecede à escolha do Magistrado e à definição do tipo de conclusão. Determinação à Unidade: determina-se a efetiva conclusão do processo ao(à) Magistrado(a), para prosseguimento.	
3	Processo nº 0020083-85.2025.5.04.0305
Movimentação processual: processo encaminhado à tarefa Conclusão ao Magistrado em 01/07/2025, sem movimentação até a presente data. O fluxo representa tarefa intermediária, que antecede à escolha do Magistrado e à definição do tipo de conclusão. Determinação à Unidade: determina-se a efetiva conclusão do processo ao(à) Magistrado(a), para prosseguimento.	

LIQUIDAÇÃO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.



EXECUÇÃO

1

Processo nº 0000504-45.2011.5.04.0305

Movimentação processual: processo que apresenta falha em intimação datada de 15/07/2025, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente de Id. 2954465, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos. Verifica-se que não foi possível enviar a comunicação, porque há um representante sem o número da inscrição da OAB cadastrada.

Determinação à Unidade: determina-se a efetiva ciência à parte do despacho de Id. 2954465, para prosseguimento do feito.

Recomendação à Unidade: recomenda-se, para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - "Atividades" - "DEJT - Publicações com Erro", para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso.

2

Processo nº 0079600-95.2000.5.04.0305

Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando final do sobrestamento desde 31/07/2024, com GIGS de prazo vencido desde 03/02/2025.

Recomendação à Unidade: recomenda-se a verificação e atualização do GIGS existente no processo, para o adequado controle do feito na tarefa Aguardando final do sobrestamento.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas "Arquivo provisório" e "Arquivo - Chips: Arquivado Provisoriamente", foram analisadas no dia 12/08/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho. Há 291 processos Arquivados Provisoriamente entre 14/10/2019 e 17/01/2025.

Constata-se que a Unidade não adota por completo as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, devendo haver a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, em 2 processos na tarefa Arquivo provisório, e em 212 processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo "Aguardando Final do Sobrestamento", em lugar de Arquivar Provisoriamente, como já tem sido parcialmente realizado pela Unidade.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de liquidação e execução.

Na fase de conhecimento não havia pendência em 07/01/2025, e, em 20/01/2025, a data do processo mais antigo pendente de exame era de 16/01/2025.

A Unidade permaneceu sem pendências urgentes no protocolo. Em relação às pendências não urgentes, houve avanço na data do processo mais antigo pendente de exame.

Não há processos aguardando designação de audiência de instrução.

A análise de cumprimento, indica que as comunicações pendentes, os alvarás pendentes de expedição e os mandados para expedir, apresentaram redução. Contudo, os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça e os processos pendentes de baixa do TRT4/TST aumentaram. A quantidade de processos aguardando lançamento de cálculos permaneceu a mesma.



13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por carteira mista (algumas tarefas na fase de conhecimento e carteira na fase de execução, por exemplo). Os responsáveis pelos processos são atribuídos por meio das configurações automáticas do PJe. Outrossim, são atribuídas algumas atividades e prazos pelo GIGS.

Os cumprimentos são controlados verificando os processos nas tarefas há mais tempo, geralmente com frequência quinzenal.

Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria, acerca do controle dos processos que estão sem responsável ou sem prazo, informa que na maioria das tarefas, há responsável designado no PJe. Em relação à tarefa de Comunicação e Expedientes, em que não é possível designar responsável, são verificados ao longo do dia os processos sem responsável, ocorrendo o devido andamento.

Há atendimento ao público, principalmente por telefone. No balcão virtual, há revezamento entre os servidores que estão em teletrabalho.

O Secretário de audiências frui férias no mesmo período do J1 e, no caso de eventual necessidade, a substituição pode ser feita pela Diretora.

Os plantões são designados pela DCDF e ficam sob a responsabilidade da Diretora.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 2 ofícios e 4 notificações pendentes de expedição. Existiam 2 mandados, uma autorização judicial, 1 precatório e nenhuma requisição de pequeno valor a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado por meio do escaninho de novos depósitos, no SIF, e do robô GAEL, no SISCONDJ.

O prazo médio para a expedição dos alvarás de pagamento na execução, daqueles referentes a acordos e daqueles para liberação de eventual saldo remanescente em favor da reclamada, é de 5 dias.

O controle dos alvarás a serem expedidos é realizado através de CHIPS, enquanto o controle de alvarás expedidos é feito por meio de CHIPS e de GIGS.

No dia 21/07/2025, foi constatado o total de 0 processos com o prazo vencido, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 21/07/2025, foi constatado o total de 5 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 17/07/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correcional, estavam examinando os processos com prazo vencido do dia, o mesmo ocorrendo com os processos do escaninho/protocolo.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS - Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 12/08/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos n.ºs 0020129-11.2024.5.04.0305, 0020267-75.2024.5.04.0305, 0020464-30.2024.5.04.0305 e 0020337-92.2024.5.04.0305.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual. A remessa de processos ao Tribunal Regional é imediata.



13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL - Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena, de ofício, a pronta liberação deste em favor do credor.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após quitado o crédito.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento também ocorre após quitado o acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 16 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

Nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores, mas não tiveram casos recentes de não pagamento.

Os processos sobrestados são verificados diariamente.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional.

Não utilizam o painel gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Em contrapartida, fazem uso do robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários; da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas); e da ferramenta e-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por servidor da Vara do Trabalho. Há utilização do SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, FAE, PREVJUD, entre outros, podendo ocorrer dificuldades quando os sistemas não funcionam.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, é lançado o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*.

Relativamente ao Sistema GPrec, a Diretora relata que a Unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento, assim que disponível o prazo na intimação do PJE (acompanhamento pelo GIGS). A Unidade informa que registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.



Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 04/08/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade, demonstra que não há pendência no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, ou pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é realizada quando efetuado o pagamento.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/07/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0102500-82.1994.5.04.0305	migrado do inFOR	Luiz Carlos Arend	12/06/2025

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo

Processo	Data	Tipo de Incidente
0021188-49.2015.5.04.0305	07/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

Por ocasião da visita correcional, a Gestora referiu que uma vez por mês realizam a verificação dos incidentes pendentes.



13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2024 a 30/06/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$14.963.692,04	58,41%
Decorrentes de Acordo	R\$9.327.082,03	36,41%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$1.327.477,26	5,18%
TOTAL	R\$25.618.251,33	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2024 a 30/06/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$451.193,12	14,01%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$2.282.561,24	70,85%
Imposto de renda arrecadado	R\$487.700,68	15,14%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$3.221.455,04	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 01/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 01/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO

Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis	
1	0037600-02.2008.5.04.0305	07/05/2025	CM DE CAXIAS DO SUL	Mandado	10	43
2	0020281-30.2022.5.04.0305	09/05/2025	CM DE ESTANCIA VELHA	Mandado de Penhora	10	41
3	0020266-56.2025.5.04.0305	19/05/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	35
4	0020768-39.2018.5.04.0305	30/05/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	26
5	0020277-37.2015.5.04.0305	03/06/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	24
6	0020376-41.2014.5.04.0305	04/06/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	23
7	0020376-41.2014.5.04.0305	04/06/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	23
8	0020614-60.2014.5.04.0305	10/06/2025	CM DE CAPAO DA CANOA	Mandado	10	19
9	0020820-98.2019.5.04.0305	10/06/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	19
10	0000103-50.2014.5.04.0302	16/06/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	15
11	0020336-73.2025.5.04.0305	17/06/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	14



12	0020830-79.2018.5.04.0305	18/06/2025	CM DE CAPAO DA CANOA	Mandado	10	13
13	0000482-79.2014.5.04.0305	20/06/2025	CM DE CAPAO DA CANOA	Mandado	10	12
14	0020830-79.2018.5.04.0305	23/06/2025	CM DE CAPAO DA CANOA	Mandado	10	11
15	0020830-79.2018.5.04.0305	23/06/2025	CM DE CAPAO DA CANOA	Mandado	10	11
16	0020024-97.2025.5.04.0305	23/06/2025	CM DE CAXIAS DO SUL	Mandado	10	11
17	0020618-48.2024.5.04.0305	23/06/2025	CM DE ESTANCIA VELHA	Mandado	10	11
18	0020382-62.2025.5.04.0305	23/06/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	11
19	0020226-50.2020.5.04.0305	23/06/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	11
20	0021215-32.2015.5.04.0305	23/06/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT - Divisão de Atendimento em 28/06/2024, mas a solicitação não foi atendida.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 30/06/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 173 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo; destes, 21 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 152 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades Judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo - consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho do Trabalho - IGEST, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, alcançou a 52ª classificação geral no âmbito deste Regional e, a nível nacional, está na posição 1.210, de 1.570 Varas do Trabalho. A Unidade Judiciária, a qual apresentou nos últimos três anos (2022 a 2024), uma média de 895 casos novos por ano, se enquadra no agrupamento nº 4 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual inferior a 1.000 processos).

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, os dados indicam que a Unidade Judiciária apresenta queda nos seus índices de produtividade. Em 2023, a produtividade foi de 102,75%, e, em 2024, registrou 91,19%, permanecendo abaixo dos indicadores das Unidades do agrupamento, que foram 104,18% em 2023, e 98,73% em 2024.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, houve piora do indicador, que passou de 30,73% em 2023, para 37,73% em 2024, com desempenho melhor do que a média do agrupamento (39,20%



em 2024). O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, diminuiu de 76,36% em 2023, para 72,48% em 2024.

O número de audiências realizadas aumentou de 899 em 2023, para 954 em 2024. O número de prosseguimentos de audiências também aumentou, com 337 em 2023 e 382 em 2024. Em ambos os casos, os números da Unidade estão acima da média no agrupamento.

Quanto ao número de sentenças e acordos homologados na fase de conhecimento, a Unidade somou 710 em 2023, e 642 em 2024, permanecendo posicionada acima da média no agrupamento, que foi de 550 e 556, respectivamente.

No período de 01/07/2024 a 30/06/2025, foram prolatadas 4 sentenças líquidas, todas elas pelo Juiz do Trabalho Eduardo Batista Vargas, abaixo da média no agrupamento, que é de 17.

Houve redução no acervo da Unidade, com 2.672 processos em 2023, e 2.593 em 2024. O acervo da Unidade permanece, pelo menos desde 2018, acima do acervo médio no agrupamento, que foi de 1.808 em 2023, e de 1.806 no último ano.

A idade média dos processos em instrução aumentou nos processos com rito Sumaríssimo (de 97 em 2023, para 106 em 2024), e diminuiu nos demais ritos (de 222 para 184). Em ambos os casos, os valores da Unidade continuam inferiores aos do agrupamento.

O prazo médio do início à extinção da execução diminuiu em relação a entes privados (de 1.865 em 2023, para 1.573 em 2024), acima do agrupamento (1.718 em 2023 e 1.402 em 2024). Por outro lado, em relação a entes públicos, o prazo médio aumentou (de 805 para 927), agora acima da média do agrupamento, que foi de 659 em 2024.

O prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo diminuiu, tanto nos processos com rito Sumaríssimo (de 829 em 2023, para 804 em 2024), quanto nos demais (de 1.589 para 1.418), mas os valores continuam superiores aos do agrupamento (783 no rito Sumaríssimo e 1.260 nos demais).

Segundo informação da Gestora, a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento (Sentenças de Conhecimento, Incidentes de Execução e Embargos de Declaração), na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações lançadas no item 12.1, a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

Na data do questionário, havia 2 ofícios e 4 notificações pendentes de expedição. Existiam 2 mandados, uma autorização judicial, 1 precatório e nenhuma requisição de pequeno valor a serem expedidos. Ademais, o prazo médio para a expedição dos alvarás de pagamento na execução, daqueles referentes a acordos e daqueles para liberação de eventual saldo remanescente em favor da reclamada é de 5 dias.

A Diretora explica que havendo conexão ou continência, via de regra, é observado o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019). Na maioria dos casos, no entanto, os processos conexos são referentes a acidentes do trabalho/doenças ocupacionais, que devem observar o ajuizamento apartado (Portaria nº 03/2016 da Direção do Foro de Novo Hamburgo). Sempre que possível, é feita a instrução conjunta.

Na hipótese de impedimento ou suspeição do Juiz, a Unidade observa o art. 30 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional. No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

E, relativamente aos processos arquivados, a Gestora disse que não há processos com selo histórico atribuído.

Ainda, a Diretora informa que o quadro de servidores está completo; que há 3 servidores em teletrabalho parcial e 2 em teletrabalho integral. A Unidade conta com um estagiário.

Outrossim, disse que não há demandas que necessitem de encaminhamento à área judiciária. Entretanto, acerca dos equipamentos, menciona que os *nobreaks* não funcionam, nem o da sala de audiências.



17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado, em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 1/2025: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1) e que os dados parciais apurados até 30/06/2025, apontam para tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

Meta CNJ 5/2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 30/06/2025, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.4).



Realização de audiência inicial: diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução no número de adiamento de audiências para percentual não superior a 10% do total de audiências designadas (item 6.6).

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe - Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 - Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos examinados por amostragem, na forma do item 12.3 Análise por Fase Processual;
- c) cumprir as recomendações constantes do item 12.4 - Análise de Processos Arquivados Provisoriamente;

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Pendências BNDT: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa da pendência apontada no processo arrolado no item 13.7, e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial respectivo.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa da pendência apontada no processo arrolado no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho, a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.



18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se ao Juiz Eduardo Batista Vargas, que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido (à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório).

Prazo médio de tramitação dos processos: determina-se à Secretaria e aos Juízes da Unidade, a adoção de providências, a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, tendo em vista os dados apontados no item 9.4 e no item 9.5 - exceto sumaríssimo, a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe - Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 - Análise por Fase Processual;
- b) cumprir a determinação constante do item 12.4 - Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;

Procedimento em relação ao BNDT: determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria-Geral, da seguinte demanda:



“recentemente, foi solicitado o conserto ou a troca dos *nobreaks* da secretaria e da sala de audiências. Dos 5 aparelhos em uso, sendo 2 na sala de audiências e 3 em secretaria, apenas um resistiu à queda de luz ocorrida no dia 25/07/2025.

Em resposta, a SETIC informou o seguinte: “O Tribunal não possui mais contrato de manutenção para nobreaks e não possui para substituição; O Tribunal decidiu por manter em operação apenas os nobreaks das salas de audiências; que havendo defeito em algum nobreak de sala de audiências, deve ser colocado em uso na sala de audiências algum outro nobreak da secretaria ou gabinete; o Tribunal está em processo de compra de novos nobreaks para as salas de audiências de toda a 4ª Região.

Em primeiro lugar, destacamos que o único nobreak disponível, hoje utilizado na secretaria, não é suficiente para a demanda da sala de audiências, onde estão ligados quatro computadores, uma impressora, uma câmera (torre), uma mesa de som e seis monitores. Optou-se por conectar apenas o computador da secretária de audiências.

No que diz respeito à opção do Tribunal por não fornecer mais nobreaks para a Secretaria e os gabinetes, solicitamos que seja revista, principalmente pela quantidade de quedas de luz que temos no Foro de Novo Hamburgo. Tal situação, além de causar retrabalho (devido ao desligamento dos equipamentos e perda das minutas em andamento), pode acarretar a queima dos aparelhos, como computadores, evidentemente mais caros que o próprio nobreak, ainda mais considerando que um nobreak atende a quatro computadores”.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo no dia 14/08/2025, das 11 horas às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram ao Foro as dras. Clarisete Dutra e Susan Figueiró Schaffer (Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB local), as quais postularam a unificação de procedimentos dos Juízes, notadamente quanto à adoção das audiências virtuais e/ou presenciais

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, José Frederico Sanches Schulte, pela Diretora de Secretaria, Lisandra Muller, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT - e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região